



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

**c) Suplentes:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**c) Suplentes:**

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

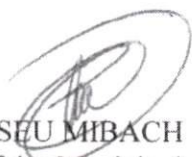
**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL CHOKAILO NETO  
Secretário Municipal de Administração e Esporte






SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 059/2018

Porto União, 19 de Abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Autorizo a abertura  
do mesmo licitação  
em 20-04-18*



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para fins de transporte de pacientes para realização de consultas e/ou exames em outras cidades, visando maior segurança e economia. Conforme descritivo e orçamentos em anexo.

Trata-se de uma emenda parlamentar, proposta nº 00185.045000/1170-01 conforme segue em anexo, cujos recursos já se encontram disponíveis na Caixa Econômica Federal, na conta corrente 00624014-7 vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Porto União.

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro  
Tel: (42) 3522 1496





## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Porto União – Santa Catarina

**Valor Previsto:** R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).

**Prazo Previsto:** 12 meses.

**Deve conter no processo:**

- 1) O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação através de Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Saúde;
- 2) É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local de entrega - Secretaria Municipal da Saúde;
- 3) A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação
- 4) Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 5) Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.



End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro  
Tel: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Porto União – Santa Catarina

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL  
Secretário Municipal da Saúde.



End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro  
Tel: (42) 3522 1496

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO: TIPO VAN, COM TETO ALTO E CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 LUGARES MAIS O MOTORISTA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONAS ESTOFADOS COM ENCOSTO RECLINÁVEL INDIVIDUAL, COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 CVS, COMPRIMENTO NO MINIMO DE 5,90, BARRA ESTABILIZADORA, CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO DE AR CENTRAL, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, LATERAIS E TETO REVESTIDOS, VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, PORTA PACOTES JUNTO AO TETO, AIR BAGS PARA O MOTORISTA, RODADOS SIMPLES OU DUPLO COM RODAS 16, RADIO MP3 COM SAÍDA PARA USB OU CARTÃO DE MEMORIA E AUTOFALANTES INSTALADOS NA FRENTE E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, FARÓIS DE NEBLINA, FREIO A DISCO E ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN, ESTRIBO NA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, APITO MARCHA RÉ, MOTOR COM GARANTIA DE 100.00 MIL KM OU 01(UM) ANO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRANSITO E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE ATÉ 50 KM.</p>	01	189.000,00	189.000,00





## Veículos Mallon Ltda.

Concessionária de veículos  
Mercedes-Benz

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 03 de Abril de 2018

À  
Nome: PREFEITURA MUN DE PORTO UNIÃO - SUS  
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126  
Bairro: CENTRO  
CEP: 89400-000  
Cidade / UF: PORTO UNIÃO – SC  
CNPJ/CPF: 83.145.409/0001-23



### PROPOSTA DE VENDA N.º 072017

**Uma Van Sprinter** nova, marca Mercedes-Benz, modelo , **515 CDI** modelo 2018/2019, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo , 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 195/75 R16C, **Capacidade de passageiros 17+1**, entre eixo 4.325mm, comprimento 6.945 mm, largura( excluindo espelhos) 1.993mm, Altura interna 1.900mm, Altura externa com Ar do veículos ( com AC) descarregado 2.860mm, PBT (peso bruto total) 5.000 kg. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas rodas com frontais autoventilados. **Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distancia de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.** Banco do motorista com regulagem, ar – condicionado painel com mostrador de temperatura e para o salão ( passageiro) com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento , volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, **Configuração original de fabrica, assistência técnica dentro do perímetro Urbano União da Vitória/Porto União, raio de 20km, indicando local de atendimento do veículo. Declaração que o fornecedor é representante autorizado da marca do veículo.**

Preço do veículo (unitário):

**RS 189.000,00**

Validade de 30 dias

  
\_\_\_\_\_  
Veículos Mallon Ltda  
CNPJ: 81.648.115/0004-31



Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória-- Paraná  
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



Vegrande Veículos Casagrande S.A.  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes Benz

Guarapuava, 17 de Abril de 2018.

À

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Vimos pelo presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

**Uma Van Sprinter** nova, marca Mercedes-Benz, modelo , **515 CDI** modelo 2018/2019, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo , 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 195/75 R16C, **Capacidade de passageiros 17+1**, entre eixo 4.325mm, comprimento 6.945 mm, largura( excluindo espelhos) 1.993mm, Altura interna 1.900mm, Altura externa com Ar do veículos ( com AC) descarregado 2.860mm, PBT (peso bruto total) 5.000 kg. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas rodas com frontais autoventilados. **Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distancia de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.** Banco do motorista com regulagem, ar – condicionado painel com mostrador de temperatura e para o salão ( passageiro) com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento , volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto.

**VALOR DO ITEM:**  
**(Cento e Oitenta e nove mil e Quinhentos Reais)**

**R\$ 189.500,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias



Vegrande Veículos Casagrande S/A.  
75.526.079/0004-30





Mercedes-Benz

GRUPO  
**Ingá Veículos**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Vitorino/PR, 18 de Abril de 2018.

ÀO  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO SPRINTER VAN 515 – 17 lugares + 1.

Vimos pela presente ofertar-lhe o seguinte veículo:

Uma Van Sprinter nova, marca Mercedes-Benz, modelo , **515 CDI** modelo 2018/2019, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo , 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 195/75 R16C, **Capacidade de passageiros 17+1**, entre eixo 4.325mm, comprimento 6.945 mm, largura( excluindo espelhos) 1.993mm, Altura interna 1.900mm, Altura externa com Ar do veículos ( com AC) descarregado 2.860mm, PBT (peso bruto total) 5.000 kg. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas rodas com frontais autoventilados.. Banco do motorista com regulagem, ar – condicionado painel com mostrador de temperatura e para o salão ( passageiro) com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento , volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto.

**Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distancia de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veiculo em situações criticas**

**VALOR DO ITEM: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista**

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz  
Trevo das Rod. BR 158/280 - Tel.: (46) 3311-3200 – Paraná – Vitorino  
Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler





Mercedes-Benz

GRUPO  
**Ingá Veículos**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

INGÁ VEÍCULOS LTDA  
01.994.951/0002-77



Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz  
Trevo das Rod. BR 158/280 - Tel.: (46) 3311-3200 – Paraná – Vitorino  
Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**  
**Nº. DA PROPOSTA: 00185.045000/1170-01**

## IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

<b>CNPJ</b> 00.185.045/0001-88		<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	
<b>Endereço Completo</b> JOAO PESSOA CENTRO		<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 89.400-000	<b>UF</b> SC	<b>Município</b> PORTO UNIAO	

## TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

## DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

<b>Nome:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PORTO UNIAO		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	83.102.541/0001-58	<b>CNES:</b>	6489451
<b>Endereço:</b>	AVENIDA JOAO PESSOA - CENTRO, CEP:89400000		

## OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PORTO UNIAO	<b>CNES:</b>	6489451
---------------------------	--	--------------	---------

## EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PORTO UNIAO**

**Ambiente: Garagem**

**Nome do Equipamento**

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00

**Característica Física**

	Especificação
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI
VEICULO 0 KM	SIM
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM
COMBUSTÍVEL	DIESEL
CAMBIO	MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA
RAÇÃO	4 X 2

### Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	190.000,00

## QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

## DADOS BANCÁRIOS

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
024902	PORTO UNIAO
<b>ENDEREÇO</b>	
R.SETE DE SETEMBRO,321 CENTRO CEP:89.400-000	

## DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO.PDF  
 Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO DO GESTOR.PDF





ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO VEÍCULO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO 1154 INVESTIMENTOS EM SAÚDE  
modalidade 4490-209 Aplicações Diretas COD.191 189.000,00

COMPLEM. 44905252 Veículos de Tração Mecânica

*Syda federal*  
SOFIA SYDOL/CRC 014640/O  
SEC.FINANÇAS  
24/04/2018

TOTAL 189.000,00



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.115/0004-31 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL <b>VEICULOS MALLON LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 476, KM 223</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3350-6041</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **10:22:33** (data e hora de Brasília).

Voltar



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.526.079/0004-30</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>2872</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONRADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>claudio@ingaveiculos.com.br</b>		TELEFONE <b>(42) 3624-1212</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **10:23:19** (data e hora de Brasília).



Página 1/1

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.994.951/0002-77</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/01/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INGA VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INGA VEICULOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TRV DAS RODOVIAS BR 158/208</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREVO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORINO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **10:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2018**

*minub*

**1 - PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**2 – LOCAL, DATA E HORA**

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de maio de 2018, com início às 08:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia \*\* de \*\*\* de 2018.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

*Visto etc!*

**3 - OBJETO**

3.1 – Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

*1) minuta formalmente em ordem.  
2) Verificar documentos e que todos se referem a veículos da marca Mercedes Benz.*

**4 – PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

*co paven. S.M.P.*

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

*Nº. 3004.18.*

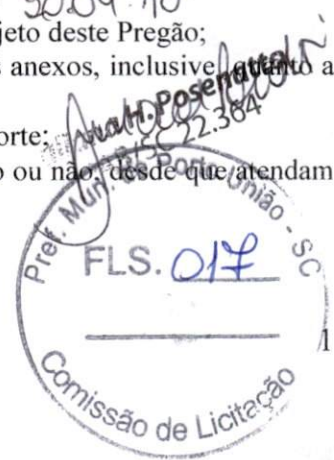
4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

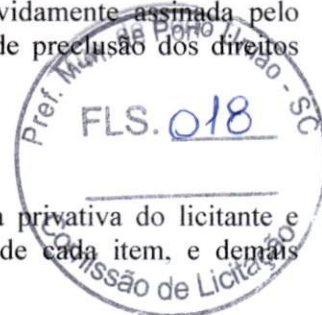
## **6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

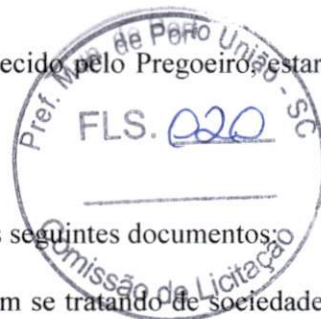
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da da





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).

i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo F** do Edital).

l) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal), acompanhada de **CATÁLOGO** do objeto para conferência se o mesmo atende ao que foi exigido no Edital. Caso o objeto não atenda a proponente será desclassificada, sendo repassado ao segundo colocado.

m) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126  
CENTRO PORTO UNIÃO - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2018  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a víciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **15 - DAS PENALIDADES**

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

16.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido do veículo através de requisição / Autorização de Fornecimento, o qual deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

16.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local da entrega – sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União, SC.

16.3 – A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.4 – Dentro do período de GARANTIA as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

16.5 – Durante o período de garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra e outros.

16.6 – Deverá fornecer **GARANTIA MÍNIMA** de 12 (doze) meses.

16.7 - A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-209 – Aplicações Diretas  
Cód. 191

Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica

## **18– DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA.

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

D) Anexo “D” - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.

E) Anexo “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

F) Anexo “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

provo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

**Eliseu Mibach**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2018**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome, cargo do Representante Legal  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “B”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as características mínimas abaixo descritas:

**DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO: TIPO VAN, COM TETO ALTO E CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, COR BRANCA, <u>COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES MAIS O MOTORISTA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA,</u> POLTRONAS ESTOFADOS COM ENCOSTO RECLINÁVEL INDIVIDUAL, COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 CVS, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 5,90, BARRA ESTABILIZADORA, CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM	01	189.000,00	189.000,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DUTO DE AR CENTRAL, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, LATERAIS E TETO REVESTIDOS, VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, PORTA PACOTES JUNTO AO TETO, AIR BAGS PARA O MOTORISTA, RODADOS SIMPLES OU DUPLO COM RODAS 16, RADIO MP3 COM SAÍDA PARA USB OU CARTÃO DE MEMORIA E AUTOFALANTES INSTALADOS NA FRENTE E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, FARÓIS DE NEBLINA, FREIO A DISCO E ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN, ESTRIBO NA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, APITO MARCHA RÉ, MOTOR COM GARANTIA DE 100.00 MIL KM OU 01(UM) ANO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRANSITO E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE ATÉ 50 KM.			
---	--	--	--

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para o transporte de pacientes para realização de consultas e/ou exames fora de sede do município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “C”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\*\*/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0\*\*/2018**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018 modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*.

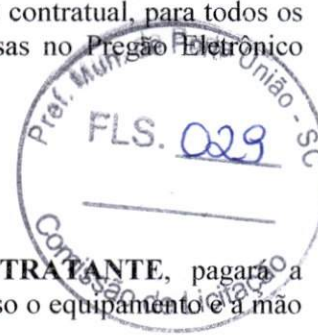
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo neste valor incluso o equipamento e a mão de obra de instalação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido do veículo através de requisição / Autorização de Fornecimento, o qual deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local da entrega – sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União, SC -.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Dentro do período de GARANTIA as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Durante o período de garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra e outros.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Deverá fornecer **GARANTIA MÍNIMA** de 12 (doze) meses.

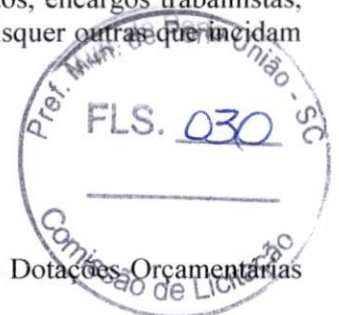
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

n.º: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orcamentarias

→

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

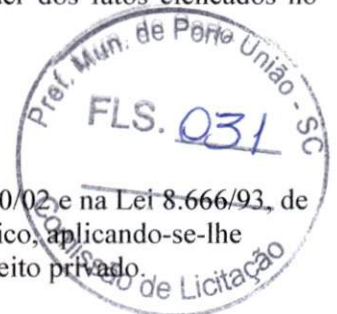
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “D”**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\*\*/2018**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “E”**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2018**

**PREGÃO Nº 0\*\*/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

## Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	AQUISIÇÃO Veiculo DIRETO DE FÁBRICA OU CONCESSIONÁRIA, automotor novo, ano/modelo 2018/2019, zero km, pintura branca para transporte de passageiros, tipo minibus, <b>Comprimento total de no mínimo 6.198mm, furgão com 13m<sup>3</sup> , TETO ALTO com altura mínima de 1.890mm;</b> destinado ao transporte de passageiros, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: AIR BAG motorista; Freios ABS motor 2.3 a diesel turbinado e interculado; injeção eletrônica, <b>com no mínimo 130 CV NBR;</b> tração dianteira, direção hidráulica com regulagem de altura, <b>capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros</b> com o motorista; banco do motorista regulável em altura, bancos dos passageiros com assentos bipartidos reclináveis com cabeceira, revestidos em tecido, equipado com ar condicionado, com duplo ar (frente e bancos traseiros), na parte traseira saídas de ar estrategicamente distribuídas (dutos centrais), tacógrafo digital; conta giro; 2 portas laterais dianteiras, 2 portas traseiras e uma lateral deslizante; vidros climatizados verdes com película protetora solar, e cintos de segurança de dois pontos para os passageiros, rodas aro 16;	Renault Master Minibus L3H2	RS169.900,00	RS169.900,00





	acionamento elétrico dos vidros dianteiros, faróis de neblina, estribo lateral, som com auto falantes dianteiros e traseiros, bagageiro elevado em baixo dos últimos assentos, iluminação no compartimento de passageiros; <b>caixa de cambio com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré</b> , Veiculo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>RS169.900,00</b>

Prazo de entrega : 60 (sessenta) dias  
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

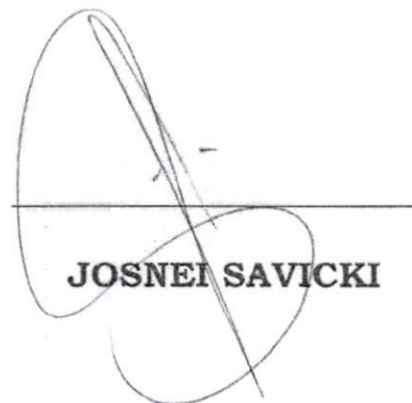


 **De Marco**






Porto União- SC.21 DE MARÇO DE 2018

  
**JOSNEI SAVICKI**

De Marco Ltda.  
CNPJ: 84.584.556/0010-53  
Rua Padre Anchieta, 276 - Porto União - SC  
Fone: 42 35218900  
E-mail: vendas02.ptu@demarcoveiculos.com.br  
Contato: JOSNEI SAVICKI

 De Marco





**Veículos Mallon Ltda.**  
Concessionária de veículos  
Mercedes-Benz

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 23 de Março de 2018

À  
Nome: PREFEITURA MUN DE PORTO UNIÃO - SUS  
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126  
Bairro: CENTRO  
CEP: 89400-000  
Cidade / UF: PORTO UNIÃO – SC  
CNPJ/CPF: 83.145.409/0001-23



**PROPOSTA DE VENDA N.º 212018**

**Uma Van Sprinter** nova, marca Mercedes-Benz, modelo **, 415 CDI 2.2** ano/modelo 2018/2019, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo , 146 CV 3.800 rpm, Torque de 33,6 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de cambio manual com 6 velocidades, **TRAÇÃO TRASEIRA**, bateria 12v 95Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com barra estabilizadora e amortecedores, Suspensão traseira feixe de molas com barra estabilizadora e amortecedores, Rodas pneus 225/75 R16C, Capacidade de passageiros 15+1, entre eixo 3.665mm, comprimento 5.910 mm, diâmetro de giro 13.600mm, largura( excluindo espelhos) 1.993mm, Altura interna 1.900mm, Altura externa com Ar do veículos ( com AC) descarregado 2.8600mm, PBT (peso bruto total) 3.880 kg. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas rodas com frontais autoventilados. **Exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, ASR Sistema de Controle de Tração: evita que as rodas patinem, BAS Servofreio de Emergência, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distancia de frenagem, EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem, ajusta a força de frenagem do veiculo em situações criticas.** Banco do motorista com regulagem, bancos passageiros reclináveis, ar – condicionado painel com mostrador de temperatura e para o salão ( passageiro) com mostrador de temperatura, som com entrada USB, ar – quente, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento , volante com regulagem de altura e profundidade, radio com AM/FM MP3 USB cartão de memória e atendimento celular via Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, desembaçador traseiro, fechamento central das portas via controle remoto, **assistência técnica dentro do perímetro Urbano União da Vitória/Porto União, raio de 20km.**

**Preço do veículo (unitário):**

**RS 175.000,00**

Será o mesmo faturado pela, Veiculos Mallon Ltda. CNPJ: 81.648.115/0004-31  
Quando financiado sujeito à aprovação de crédito.  
Validade de 30 dias

Veículos Mallon Ltda  
CNPJ: 81.648.115/0004-31



Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória - Paraná  
e-mail: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha

# Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



## Dimensões [mm]

	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm.

\*Medidas referentes ao veículo descarregado

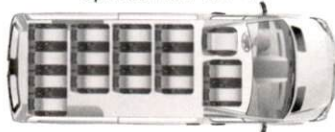
## Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total	3.880	5.000
Peso bruto total combinado	5.500	7.000

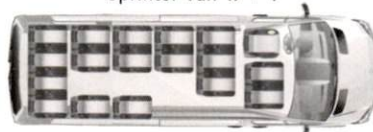
Sprinter Van 9 + 1



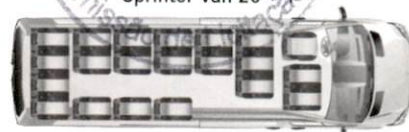
Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1



Sprinter Van 20 + 1



## Motor

OM 651 CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

## Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

## Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

## Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBV): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



## Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

## Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Programa de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional <sup>2</sup>	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[\*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

<sup>1</sup> A partir da linha 2016/2017

Na cidade somos todos pedestres.





AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: A aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN.

Valor total estimado: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-209 – Aplicações Diretas  
Cód. 191

Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 09 de maio de 2018.

*Sydd*  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



**Ilma. Sra. Laureci Freisleben**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 097/2018**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2018**

**PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de um veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.


Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 09 de maio de 2018.

  
Juliana Hochstein Posenatto

OAB/SC 22.364





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**2 – LOCAL, DATA E HORA**

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de maio de 2018, com início às 08:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2018.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**3 - OBJETO**

3.1 – Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**4 – PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

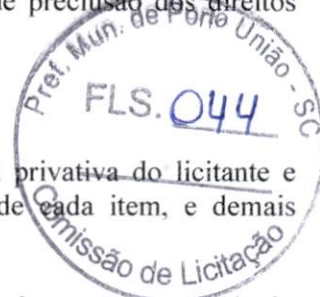
## **6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha ~~privativa do licitante~~ e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **8 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

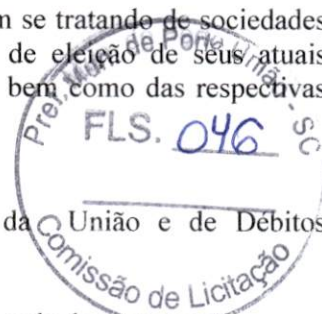
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da da





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).

i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo F** do Edital).

l) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal), acompanhada de **CATÁLOGO** do objeto para conferência se o mesmo atende ao que foi exigido no Edital. Caso o objeto não atenda a proponente será desclassificada, sendo repassado ao segundo colocado.

m) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**Rua Padre Anchieta, nº 126**

**CENTRO PORTO UNIÃO - SC**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

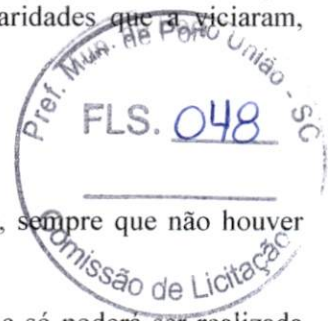
12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que se viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

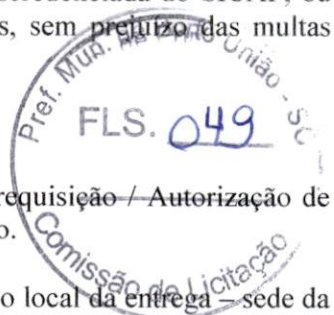
15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido do veículo através de requisição / Autorização de Fornecimento, o qual deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

16.2 – É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local da entrega – sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União, SC -.

16.3 – A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.4 – Dentro do período de GARANTIA as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

16.5 – Durante o período de garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra e outros.

16.6 – Deverá fornecer **GARANTIA MÍNIMA** de 12 (doze) meses.

16.7 - A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-209 – Aplicações Diretas  
Cód. 191

Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica

## 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA.
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.
- D) Anexo “D” - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- E) Anexo “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- F) Anexo “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

provo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 09 de maio de 2018.

  
**Eliseu Mibach**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_

Nome, cargo do Representante Legal  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “B”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as características mínimas abaixo descritas:

**DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO: TIPO VAN, COM TETO ALTO E CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES MAIS O MOTORISTA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONAS ESTOFADOS COM ENCOSTO RECLINÁVEL INDIVIDUAL, COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 CVs, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 5,90, BARRA ESTABILIZADORA, CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM	01	189.000,00	189.000,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DUTO DE AR CENTRAL, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, LATERAIS E TETO REVESTIDOS, VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, PORTA PACOTES JUNTO AO TETO, AIR BAGS PARA O MOTORISTA, RODADOS SIMPLES OU DUPLO COM RODAS 16, RADIO MP3 COM SAÍDA PARA USB OU CARTÃO DE MEMORIA E AUTOFALANTES INSTALADOS NA FRENTE E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, FARÓIS DE NEBLINA, FREIO A DISCO E ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN, ESTRIBO NA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, APITO MARCHA RÉ, MOTOR COM GARANTIA DE 100.00 MIL KM OU 01(UM) ANO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRANSITO E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAI0 DE ATÉ 50 KM.			
--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para o transporte de pacientes para realização de consultas e/ou exames fora de sede do município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “C”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018 modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido do veículo através de requisição / Autorização de Fornecimento, o qual deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local da entrega – sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União, SC -.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Dentro do período de GARANTIA as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Durante o período de garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra e outros.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Deverá fornecer **GARANTIA MÍNIMA** de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

n.º: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias  
→

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “D”**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “E”**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2018**

**PREGÃO Nº 009/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 097/2018.  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo VAN. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portounionia.sc.gov.br" até às 08h00min do dia 23 de maio de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo dia e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portounionia.sc.gov.br" e no site "www.portounionia.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portounionia.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 011/2018 - Educação.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para a aquisição de materiais escolares. O recebimento dos envelopes será até às 09h00min do dia 24 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounionia.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portounionia.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 012/2018 - Educação.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de produtos para alimentação escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounionia.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portounionia.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 012/2018 - FAS.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounionia.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portounionia.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 098/2018 - Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para a aquisição de acessórios, peças e mão de obra para manutenção de equipamentos Stihl. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounionia.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portounionia.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



WhatsApp PÓR TAL VALE

(42) 9981 1369

Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIAS ROCCO LTDA torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença de Operação até a data de 13/09/2023 para indústria de madeira serrada e beneficiada implantada no Distrito de Santana, Cruz Machado, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
E REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018  
PROCESSO Nº 67/2018 - SRP

O Município de União da Vitória - Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público que, ao provimento parcial dado a solicitação de esclarecimentos ao Edital supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, po de brita e rachão 4" x 1/4", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, as seguintes RETIFICAÇÕES: Alínea "d" do Item 16.1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93 do Edital em epígrafe. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcaadas conforme abaixo:  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 25/05/2018.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2018 a partir das 08h31min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 50/2018 - Processo nº 67/2018. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bmmnelicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "Licitações".  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. União da Vitória, 09 de maio de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO  
Pregoeira

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018  
PROCESSO COMPRA Nº 49/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 25/05/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual para serem usadas por funcionários do Município de Porto Vitória. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 09 de maio de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA EPP/ CNPJ 81.244.253/0001-02, com o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais), PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA ROSA LTDA/CNPJ: 80.455.819/0001-82, com o valor de R\$ 42.852,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), REVESTIMENTAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA/CNPJ: 81.874.265/0002-00, com o valor de R\$ 178.470,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP/CNPJ: 16.854.821/0001-25, com o valor de R\$ 62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 307.847,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, pedregulhos areia e tubos que serão utilizados pelo departamento de obras e assistência social no decorrer do ano para fazer a manutenção das ruas do município, bem como para atendimento a lei 1236/2013 PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 09 de maio de 2018 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA EPP/ CNPJ 81.244.253/0001-02, com o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais), PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA ROSA LTDA/CNPJ: 80.455.819/0001-82, com o valor de R\$ 42.852,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), REVESTIMENTAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA/CNPJ: 81.874.265/0002-00, com o valor de R\$ 178.470,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP/CNPJ: 16.854.821/0001-25, com o valor de R\$ 62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 307.847,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, pedregulhos areia e tubos que serão utilizados pelo departamento de obras e assistência social no decorrer do ano para fazer a manutenção das ruas do município, bem como para atendimento a lei 1236/2013. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 09 de maio de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA  
Extrato De Inexigibilidade De Licitação  
Processo Administrativo Nº 51/2018  
Processo de Compra Nº 48/2017  
Processo De Inexigibilidade Nº 02/2018

Contratante: Município De Porto Vitória - PR  
Contratado: PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE  
OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formações, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, já equipada com louças e talheres.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal  
PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE  
CNPJ: 77.491.256/0001-73  
Contratante  
Contratado

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de armários, cadeiras e mesas; aquisição de itens para acondicionamento de medicamentos, sendo: estantes e gaveteiros plásticos (bins); e aquisição de utensílios para uso na academia de saúde, sendo colchonetes e bastões; e serem destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
CONTRATO Nº 80/2018 - SEQUENCIAL Nº 4593  
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME - CNPJ Nº 17.914.845.0001-95  
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.468,10 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).  
ITENS: 01 - 02 - 03 - 04 - 05  
CONTRATO Nº 81/2018 - SEQUENCIAL Nº 4594  
CONTRATADA: MOVEIS ANDRIE LTDA - ME - CNPJ Nº 14.282.205/0001-11  
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais) -  
CONTRATO Nº 82/2018 - SEQUENCIAL Nº 4595  
CONTRATADA: GUSTAVO WIEZKE - CNPJ Nº 13.416.469/0001-58  
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.672,00 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais).  
ITENS: 07 - 08 - 09  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018  
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 09 de maio de 2018.

Hilton Santin Rovada - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.  
OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Profissionais Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes desta Edital e seus Anexos.  
CONTRATADO(S):  
CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2018 (4579), referente ao Contrato nº 57/2016 (3360), Valor aditado: R\$ 164.998,80 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);  
FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4580), referente ao Contrato nº 59/2016 (3362), Valor aditado: R\$ 164.999,88 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);  
HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4581), referente ao Contrato nº 60/2016 (3363), Valor aditado: R\$ 914.195,88 (novecentos e quatorze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);  
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED-ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2018 (4582), referente ao Contrato nº 61/2016 (3364), Valor aditado: R\$ 114.840,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/05/2018 e a terminar em 03/05/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 03 de maio de 2018.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018  
PROCESSO Nº 101/2018  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Maio de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados a CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

SEGURANÇA

Homem é preso por estrangular ex-companheira no Oeste de SC

Um homem de 40 anos foi preso na terça-feira após confessar que estrangulou e matou a ex-companheira, de 28 anos, em Herval d'Oeste. O corpo da mulher foi encontrado próximo a uma ribanceira na área rural do município, após o criminoso ter indicado o local.

O caso ocorreu na última sexta-feira, quando os dois tiveram uma discussão na casa de outra pessoa. O homem então usou as mãos e o fio de um carregador de celular para estrangular a ex-companheira, que morreu em seguida. Após o corpo dela foi enrolado em lençol e colocado embaixo da cama, sendo jogado na ribanceira durante a noite.

A polícia do município foi notificada sobre o desaparecimento na segunda-feira e foi até a casa da testemunha, usando a substância luminescente para encontrar vestígios de sangue. O criminoso foi encontrado com parentes em Abelardo Luz, a 145 quilômetros de Herval d'Oeste, onde confessou à Polícia Civil que matou a ex-companheira.

O homem foi preso em flagrante por ocultação de cadáver e teve decretada a prisão preventiva por homicídio. De acordo com a Polícia Civil, ele tinha bolachas de ocorrência por violência doméstica e chegou a ter medida protetiva para ficar afastado da ex-companheira, com quem tinha dois filhos.

Cirlei Bertella, CPF 006 940 879 39 domiciliada em Florianópolis SC Rua Fulviocci número 690 Estreito. voca Sirlei de Castilhos a parecer em seu domicilio no prazo de 24 horas para tratar de seus interesses.

ERRATA

A Panvel Farmácias comunica aos senhores clientes que houve erro na Fichas de Oribas de Inibidores da COX-2 a 27/5 referente ao princípio ativo e aos laboratórios de alguns produtos divulgados na página 32. Confira abaixo a informação correta:

Kid de D Xerpe 120 ml - Meleto de dicitofenamina e betanfetamina - MS 1.3427.0060 - Laboratório: Monasteri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO ESTADO DE SANTA CATARINA. Processo Licitatório 011/2018 - Educação. Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO ESTADO DE SANTA CATARINA. Processo Licitatório 097/2018. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO ESTADO DE SANTA CATARINA. Processo Licitatório 012/2018 - Educação. Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO. O SEBRAE/SC torna público estarem abertas as inscrições para Credenciamento de Soluções disponíveis no mercado...

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA DA CAPITAL - 5ª VARA CÍVEL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. O JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento...

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca - Capital / 6ª Vara Cível - Unidade 1905. Digital. Rua Gustavo Richard, 434, Florianópolis-SC. Juiz de Direito: Celso Henrique de Castro Baptista Villim. Chefe de Cartório Designado: Sônia Sousa de Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO. O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Diretoria Geral de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 14 de junho de 2018, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Secretaria de Estado da Comunicação Diretoria de Divulgação. LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SCGÁS Companhia de Gás de Santa Catarina AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/18. A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação...

Secretaria de Estado da Saúde/FES AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 1439/2018 - Menor Preço julgamento por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos p/ o Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos (HGMTR). Abertura da sessão: 28/05/2018 às 13h30min.

Celeesc Distribuição S.A. AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 18/00608. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de construção do alimentador PCN-05...

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar de Santa Catarina. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 135/2018 - Menor Preço Unitário por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA POLÍCIA MILITARES LOTADAS NAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR CIDADÃS ABAIXO:

Table with 2 columns: UNIDADE PM and MUNICÍPIO. Rows include: Batahão de Aviação (BAPM) Florianópolis, 19º BPM/1ª Cia/3º Pel/2º Gp Barroio do Silva, 19º BPM Araranguá, 19º BPM/1ª Cia/3º Pel/1º Gp Maracajá, GEIB/2ª Cia Garopaba, 11ª BPM/1ª Cia/6ª Pel Mondai, GESA Spt. Imbuizinho.

Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/05/2018. O Edital está disponível no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo E-Mail: licitacao@pm.sc.gov.br ou no endereço: Av. Rio Branco, nº 1064 - Centro - Florianópolis/SC, no horário das 13:30 às 18:30, em dias úteis. (CIG) PMSC 1803/2018.



# Porto União

## PREFEITURA

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

Publicação Nº 1617666

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 097/2018.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo VAN. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 23 de maio de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1617667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 011/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para a aquisição de calçados escolares. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1617668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 012/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de

produtos para alimentação escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - FAS

Publicação Nº 1617669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 012/2018 - FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

Publicação Nº 1617670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 098/2018 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para a aquisição de acessórios, peças e mão de obra para manutenção de equipamentos Stihl. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA O ESF SÃO CRISTÓVÃO E ESF RONDINHA. Entrega dos envelopes: 23 de Maio de 2018 às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 09 de Maio de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 530042

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Objeto: Fornecedor de gás engarrafado para atender as Secretarias Municipais. Entrega dos envelopes: 23 de Maio de 2018 às 14:00 h; Início da Sessão Pública: 14:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 09 de Maio de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 530049

### Pescaria Brava

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 – PMPB**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 – PMPB**

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, informa que será realizada licitação na modalidade Concorrência Pública, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização, obras complementares e meio ambiente, na av. eliete de souza(SIQUEIRO – ESTIVA), no município de Pescaria Brava, numa extensão de 11,00km, conforme projetos e planilhas orçamentárias nos anexos do edital, através do Convênio entre o Município de Pescaria Brava e o Governo do Estado de SC. Quantidades e especificações nos anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço. Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/06. Data de Abertura: 11/06/2018 às 09:00 horas. Esta licitação encontra-se publicada no site [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3646-2013 no Setor de Licitações. E-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.br) Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC. Pescaria Brava, 09 de maio de 2018.

Dayvisonn da Silva de Souza  
 PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 529894

### Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 097/2018.**

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2018. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo VAN. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 23 de maio de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Elsesu Mibach  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 530073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 012/2018 - FAS.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Elsesu Mibach.  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 530079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 012/2018 - Educação.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de produtos para alimentação escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de maio de 2018.

Elsesu Mibach.  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 530080

### Pouso Redondo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO**  
**PROCESSO Nº064/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
 O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto, a partir das 09:00 Horas do dia 05.06.2018, Pregão Presencial para Registro de preço para aquisição de portas para os Centros de Educação Infantil e Escolas do Município, e divisórias com sua remoção e instalação nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Eventos do Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail: [licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br). Pouso Redondo, em 09 de maio de 2018.

Oscar Gutz  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 529987

### Rancho Queimado

**MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Aquisição de filtros de ar, lubrificantes, combustível, separador de água, hidráulico e freio para veículos e máquinas municipais, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. Entrega e abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 22 de maio de 2018. O edital na sua íntegra poderá ser obtido nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou no site [www.rq.sc.gov.br](http://www.rq.sc.gov.br). Rancho Queimado, em 09 de maio de 2018 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 529957

### Rio do Oeste

**MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO OESTE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 09 a 15 de Maio de 2018, nos dias úteis, das 8h às 12h e a tarde das 13h30 às 17h no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito à Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista, Fone (47) 3543-0261. PROVA ESCRITA: A prova escrita será realizada no dia 17 DE MAIO DE 2018 às 19h, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Fortunato Tarnowski, sito na Rua Abílio Eleutério Gonçalves, 944, Bairro Gabiroba, Rio do Oeste/SC. O Edital completo está disponível na Prefeitura Municipal e na internet: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br). Rio do Oeste/SC, 09 de maio de 2018.**

**HUMBERTO PESSATTI - Prefeito**

Cod. Mat.: 530007

**MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018. O PREFEITO DE RIO DO OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1371/2002 e alterações, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO: Cadastro de Reserva (\*CR) para contratação em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e OPERÁRIO nas seguintes disposições: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Qualificação: Alfabetização comprovada. 40 Horas Semanais. Vencimento R\$ 1.132,58. Vagas \*CR. OPERÁRIO: Qualificação: Alfabetização comprovada. 40 Horas Semanais. Vencimento R\$ 1.132,58. Vagas 1\* \*CR. (\*CR): Cadastro de Reserva, o candidato ficará classificado e será convocado quando houver a necessidade. Além do vencimento, no valor de R\$ 1.132,58, mais Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 17,76 por dia efetivamente trabalhado. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, no período de 09 a 30 DE MAIO DE 2018, nos dias úteis, das 8 h às 12 h e a tarde das 13 h 30 às 17 h no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito à Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista, Fone (47) 3543.0261. PROVA ESCRITA: A prova escrita será realizada no dia 09 DE JUNHO DE 2018 às 9h, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Fortunato Tarnowski, sito na Rua Abílio Eleutério Gonçalves, 944, Bairro Gabiroba, Rio do Oeste/SC. PROVA PRÁTICA: A prova prática será realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2018 às 9h, nas dependências da Secretaria de Transportes e Obras Rurais, e proximidades, sito na Rua 07 de Setembro, 828, Bairro Centro, Rio do Oeste/SC. O Edital completo está disponível na Prefeitura Municipal e na internet: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br). Rio do Oeste/SC, 09 de maio de 2018.**

**HUMBERTO PESSATTI - Prefeito**

Cod. Mat.: 530112

### Rio Fortuna

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**

**EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

**OBJETO:** Aquisição de uma Retroescavadeira Nova 4x4.  
**VENCEDOR:** Macromaq Equipamentos Ltda.  
**VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:**  
 R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/04/2018  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 30/04/2018  
 Rio Fortuna/SC, 30 de abril de 2018.  
**LINDOMAR BALLMANN**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018**  
**OBJETO:** Aquisição de uma Retroescavadeira Nova 4x4.  
**CONTRATANTE:** Município de Rio Fortuna  
**CONTRATADO:** Macromaq Equipamentos Ltda.  
**VALOR:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).  
**DATA DO CONTRATO:** 30/04/2018  
**VIGÊNCIA:** de 30/04/2018 a 31/12/2018  
 Rio Fortuna/SC, 30 de abril de 2018.  
**LINDOMAR BALLMANN**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 529921



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 705579, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. Comercio Varejista Ltda - ME, ITEM 19 - R\$ 0,74 e ITEM 31 - R\$ 0,74; Fernando de Aviz - EPP, ITEM 25 - R\$ 9,97 e ITEM 37 - R\$ 9,97.

Joinville-SC, 8 de maio de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora-Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: G.P.A Gerenciamento e Projetos Ltda, ITEM 01 - R\$ 272,00.

Joinville-SC, 8 de maio de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora-Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 707568, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais (Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e Oficial do Brasil), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ESTAMPLAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME, ITEM 01 - R\$ 86,00, ITEM 02 - R\$ 77,80 e ITEM 03 - R\$ 60,00.

Joinville-SC, 8 de maio de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Processo nº 78/2018. Pregão Presencial P/ Compras e Serviços Nº 40/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Conjunto Fixo de Britagem Primária com Classificação Por Peneira de 2 DECKS (3 Produtos) Inclinada Para A Produção de Raclão, Brita P6 e Pedrisco. Com Capacidade Mínima de Produção de 20 à 60M³ Com Abertura Mínima de 1" e Máxima de 5". Conjunto Acionado Por Rede Comercial de Energia. Instalada sob base de Alvenaria Fornecida pela Prefeitura Municipal, as Demais Características Poderão Ser Obtidas na Integra do Edital. Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 11/06/2018 às 08h:30min. Abertura das Propostas: dia 11/06/2018, às 09h00min. Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 8 de maio de 2018.  
JORGE LUIZ KOCH  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018. Objeto. Aquisição de medicamentos diversos de uso emergencial, que constam na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED (PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTO POR PRINCÍPIO ATIVO), necessários e imprescindíveis para atendimento a pessoas carentes do Município de Papanduva, para o exercício de 2018. Entrega dos envelopes: 22 de Maio de 2018 às 14:00 h; Início da Sessão Pública: 14:15h - Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva-SC, 9 de maio de 2018.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

Processo Licitatório 97/2018. Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2018. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo VAN. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 23 de maio de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 9 de maio de 2018.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Processo Licitatório 012/2018 - FAS. Edital de Pregão Presencial 9/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 9 de maio de 2018.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Processo Licitatório 012/2018 - Educação. Edital de Pregão Presencial 009/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de produtos para alimentação escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 9 de maio de 2018.  
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8733 - de 18 de agosto de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09h00min horas do dia 23 de maio de 2018, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED para os Galpões Industriais das Incubadoras de Rio Negrinho, localizada na Avenida Julieta Simões de Oliveira, nº 1030 - Bairro Industrial Norte, com recursos oriundos do Convênio nº 789055/2019 com o MDCI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bllcompras.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09h10min horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.rionegrinho.sc.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 e 3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 2 de maio de 2018.  
JULIO CESAR RONCONI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação com lajota sextavada, drenagem, obras de arte correntes e urbanização da Rua Geroncio Teixeira da Rosa no município de Santa Rosa do Sul/SC, com extensão de 310,00Mt Com recebimento da documentação e proposta até às 13h30min do dia 24 de Maio de 2018, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone:(0xx48)3534-1113. E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para execução de fechamento com muro da Escola Gov. Pedro IV Campos, localizada no Bairro de Vila Albina. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 10h00min do dia 25 de Maio de 2018, com abertura da documentação às 10h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone:(0xx48)3534-1113. E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul-SC, 9 de maio de 2018.  
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 -SRP

Objeto: Registro de Preços Visando A Contratação de Serviços Técnicos Especializados Para Manutenção da Rede Elétrica Nos Prédios e Secretarias Pertencentes ao Município e do Sistema de Iluminação Pública do Município, Incluindo p Fornecimento de Materiais Conforme Especificações Deste Edital e Seus Anexos.

Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 24/05/2018 na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo

Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: 24/05/2018 às 9h05min, local auditório da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

A íntegra do presente edital encontra -se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br

Trombudo Central-SC, 9 de maio de 2018.

GEOVANA GESSNER



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 009/2018

Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.423.699/0001-23

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, Com As Demais Características Constantes do Termo de Referência Deste Edital.	RENAULT MASTER L3H2	1 UN	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
				Total	R\$ 166.000,00

Valor Total: R\$ 166.000,00



# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 009/2018

Às 08:15 do dia 23/05/2018, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/05/2018 15:02	10/05/2018 15:30	21/05/2018 08:00	23/05/2018 08:00	23/05/2018 08:15

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, Com As Demais Características Constantes do Termo de Referência Deste Edital.	189.000,00	1 UN	

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/05/2018	PregaoEletronico009

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me	RENAULT MASTER L3H2	RENAULT	166.000,00	166.000,00

## Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me	25.423.699/0001-23	14/05/2018 - 14:44:48	RENAULT MASTER L3H2	189.000,00	Sim
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	08.389.661/0001-62	22/05/2018 - 10:43:14	RENAULT MASTER	188.900,00	Não
Vebrasil Concessionaria Eireli - EPP	09.340.232/0001-63	22/05/2018 - 16:19:41	Renault Master	189.000,00	Sim
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	22/05/2018 - 18:02:01	Master	189.000,00	Sim
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	22/05/2018 - 18:18:25	renaut	189.000,00	Sim
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	07.488.946/0001-98	22/05/2018 - 18:22:11	renaut	189.000,00	Sim
INVESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI	29.755.952/0001-05	22/05/2018 - 19:10:48	RENAULT MASTER	190.000,00	Sim

## Lances Enviados

0001 - Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Data	Valor	CNPJ
14/05/2018 - 14:44:48	189.000,00 (proposta)	25.423.699/0001-23
22/05/2018 - 10:43:14	188.900,00 (proposta)	08.389.661/0001-62
22/05/2018 - 16:19:41	189.000,00 (proposta)	09.340.232/0001-63
22/05/2018 - 18:02:01	189.000,00 (proposta)	15.332.890/0001-06
22/05/2018 - 18:18:25	189.000,00 (proposta)	22.553.526/0001-31
22/05/2018 - 18:22:11	189.000,00 (proposta)	07.488.946/0001-98
22/05/2018 - 19:10:48	190.000,00 (proposta)	29.755.952/0001-05
23/05/2018 - 08:25:27	188.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:38:07	187.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:38:37	186.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:39:10	185.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:39:14	185.900,00	08.389.661/0001-62
23/05/2018 - 08:39:22	184.500,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:39:30	184.490,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:39:36	183.500,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:39:44	182.500,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:39:54	183.490,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:39:57	181.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:40:00	182.490,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:40:05	180.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:40:14	179.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:40:28	178.990,00	15.332.890/0001-06

Mun. de Porto União - SC  
FLS. 007  
Comissão de Licitação

Data	Valor	CNPJ
23/05/2018 - 08:40:34	178.690,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:40:40	178.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:40:50	177.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:40:54	177.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:41:03	176.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:41:08	176.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:41:20	175.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:41:21	175.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:41:38	174.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:41:47	174.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:41:54	173.890,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:42:06	173.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:42:15	172.890,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:42:19	172.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:42:31	171.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:42:33	171.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:42:48	170.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:42:58	170.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:43:12	169.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:43:36	168.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:44:29	167.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:44:38	167.000,00	25.423.699/0001-23
23/05/2018 - 08:44:50	166.990,00	15.332.890/0001-06
23/05/2018 - 08:45:03	166.000,00	25.423.699/0001-23

## Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
---------------------	---------	--------------

### Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
23/05/2018 - 08:24:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2018 - 08:24:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2018 - 08:24:34	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão.
23/05/2018 - 08:24:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2018 - 08:24:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/05/2018 - 08:37:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
23/05/2018 - 08:46:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2018 - 09:05:21	Pregoeiro	Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
23/05/2018 - 09:05:40	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me - ME com valor unitário de R\$ 166.000,00 e marca RENAULT MASTER L3H2.
23/05/2018 - 09:06:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
23/05/2018 - 09:08:48	Pregoeiro	Proponente Yasca Comercio e Serviços Automotivos, este é seu último lance?
23/05/2018 - 09:11:06	F. Yasca Comércio e ...	Prezado pregoeiro, bom dia. Sim, esta é nossa melhor condição.
23/05/2018 - 09:12:52	Pregoeiro	Ok. Sessão suspensa aguardando documentação de habilitação que deverá ser enviada em até 48 (quarenta e oito) horas..Obrigada.

LAURECI FREISLEBEN  
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente (Ordenador)

Roseli Maria Costa Curta de Bona  
Apoio

JEFERSON WILKOSZ  
Apoio



---

ANA PAULA KONKOL  
Apoio



Portal de Compras Públicas | Ata de Propostas

# ATA DE PROPOSTAS

## Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me	25.423.699/0001-23	14/05/2018 - 14:44:48	RENAULT MASTER L3H2	189.000,00	Sim
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	08.389.661/0001-62	22/05/2018 - 10:43:14	RENAULT MASTER	188.900,00	Não
Vebrasil Concessionaria Eireli - EPP	09.340.232/0001-63	22/05/2018 - 16:19:41	Renault Master	189.000,00	Sim
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	22/05/2018 - 18:02:01	Master	189.000,00	Sim
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	22/05/2018 - 18:18:25	renaut	189.000,00	Sim
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	07.488.946/0001-98	22/05/2018 - 18:22:11	renaut	189.000,00	Sim
INVESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	29.755.952/0001-05	22/05/2018 - 19:10:48	RENAULT MASTER	190.000,00	Sim

### Fornecedores divulgados.

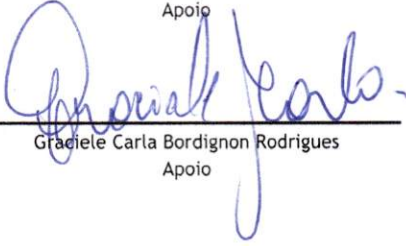
Arquivo gerado em 23/05/2018 às 09:13:37

  
 LAURECI FREISLEBEN  
 Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH  
 Autoridade Competente (Ordenador)

Roseli Maria Costa Curta de Bona  
 Apoio

JEFERSON WILKOSZ  
 Apoio

  
 Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
 Apoio

ANA PAULA KONKOL  
 Apoio



001016

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA  
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo - SP  
AUTENTICO a presente cópia apresentada  
pela parte. Confere com original.

S. Paulo, 17 MAI 2018

Ana Claudia de Oliveira  
Escrevente

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL**

**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**

**CNPJ/MF: 25.423.699/0001-23 - NIRE: 35.601.525.905**



E parte justa e contratada deste bastante instrumento particular de alteração de Instrumento social:

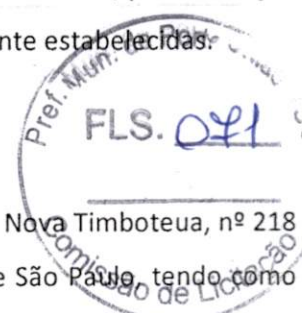
**OSVALDO HABIB**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão total de bens, data nascimento 12/11/1950, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.965.270 SSP/SP data de expedição 26/01/2004 e do CPF/MF sob nº 364.825.878-87, residente e domiciliado na Rua Nova Timboteua, nº 218 A - Vila Nova Pauliceia - CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **"YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME"** com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35601525905** em sessão de 09/08/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.423.699/0001-23**, estabelecida na Rua Otavio Alves Dundas, nº 325 - Vila Santa Bernardete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O titular, acima, qualificado, delibera, como de fato, deliberado e ajustado tem, pela alteração daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**Cláusula 1ª - Abertura Filial:**

O titular delibera neste ato pela abertura de filial estabelecida na Rua Nova Timboteua, nº 218 Vila Nova Pauliceia - CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de veículos e utilitários novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



ADMISSÃO DE...  
...  
...  
...

...

...  
...

EM BRANCO

EM BRANCO

XEROX EXTRAÍDA POR:  
Nayara Evangelista  
RG.: Nº 428042296

00:00:00  
00 10 16

**Cláusula 2ª – Da Consolidação:**

O titular, delibera por derradeiro, pela nova redação do Instrumento Social, ficando desde já revogadas todas as cláusulas e condições que colidam ou que venham a colidir com as agora adotadas.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

REGISTRO CIVIL DE SAPOPEMBA  
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo-SP  
AUTENTICO a presente cópia apresentada  
pela parte. Confere com original. Dou fé.

**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**

17 MAI 2018

Autenticação  
R\$ 3,50

Ana Cláudia de Oliveira Reis  
Escrevente

CNPJ/MF: 25.423.699/0001-23 - NIRE: 35.601.525.905

VÁLIDA QUANTO COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO

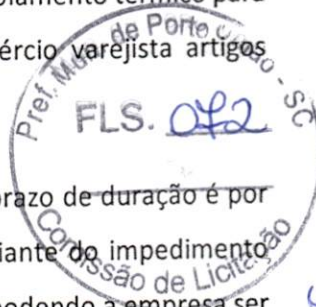
1244AB0780737

**Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.**

**Cláusula 2ª –** Terá sede e domicílio na na Rua Otavio Alves Dundas, nº 325 - Vila Santa Bernardete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 3ª –** A empresa tem como objeto social a atividade de: Comércio de veículos e utilitários novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga, Serviços de transformação e adaptação de veículos e utilitários em geral tais como ambulância, base móvel, cadeirante, Serviços de grafismo e reprográficos, Comunicação visual, plotagem, e serigrafia, Serviços de revestimento e isolamento térmico para veículos, Comércio de peças, acessórios e aparelhos em geral, Comércio varejista artigos médicos e ortopédicos.

**Cláusula 4ª –** A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO

EM BRANCO

XEROX EXTRAÍDA POR:  
Mayara Evangelista  
C. Nº 428042296

003016

00 10 16

**Cláusula 5ª** – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
OSVALDO HABIB	100%	400.000	R\$ 400.000,00

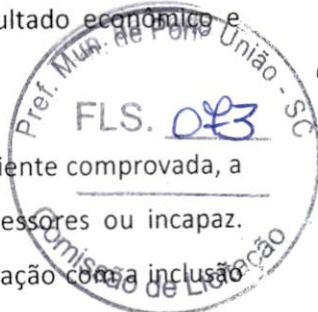
**Cláusula 6ª** – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**Parágrafo Único:** O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 7ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**Cláusula 8ª** – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.



REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBÁ  
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo - SP  
AUTENTICO a presente cópia apresentada  
pela parte. Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 17 MAI 2018

Assinatura  
R\$ 3,50



1244AB0780738

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten circle in blue ink]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EXCERVA EXTRAÍDA POR:  
*Nayara Evangelista*  
C.G.: Nº 428042296

REPRODUÇÃO DE TEXTO  
PROIBIDA SEM A PERMISSÃO  
DA EDITORA. A REPRODUÇÃO  
DE TEXTO SEM A PERMISSÃO  
DA EDITORA É PROIBIDA.  
LIVRO: *...*  
AUTOR: *...*  
EDITORA: *...*

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Cláusula 9ª** – O titular, declara ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

**Cláusula 10ª** – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrara a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**Cláusula 11ª** – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar, assina o presente contrato em três vias de igual teor.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.



JUCESP  
03 OUT 2016  
SECTI  
JUCESP

OSVALDO HABIB  
TITULAR

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA  
Av. Sapopemba, 7899 - 1º andar - São Paulo - SP  
AUTENTICO a presente cópia apresentada pela parte. Confere com original. Dou fé.  
S. Paulo, 17 MAI 2018  
Autenticação R\$ 5,50  
Ana Claudia de Oliveira Escrevente  
1244 A B 0780739

Testemunhas:

ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP

EM BRANCO

EM BRANCO

XEROX EXTRAÍDA POR:  
Nayara Evangelista  
RG.: Nº 428042296

ALMOTARDE 3:30 - 5:00 HORAS  
Sáb. 12h às 13h  
Domingo 10h às 12h  
F. 11h às 12h

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.423.699/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R OTAVIO ALVES DUNDAS</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>03.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IVG</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AJDASSESSORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2242-8939</b>		




ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **16:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 25.423.699/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:26:18 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **11FB.16B4.B0DA.5713**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-I  
POSTO FISCAL DA CAPITAL - PFC-10 - TATUAPÉ

Nº. Certidão  
223993/2018

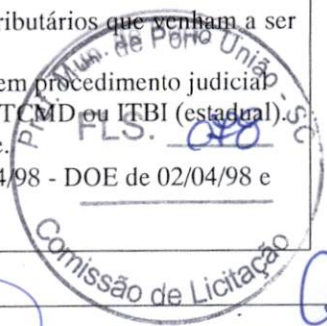
**CERTIDÃO**

Contribuinte : YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMATIVOS EIRELLI - ME  
Endereço : RUA OTAVIO ALVES DUNDAS, nº 325  
Bairro : VILA IVG Município : SÃO PAULO  
Insc. Estadual : 141.132.700.115  
CNPJ/ CPF : 25.423.699/0001-23  
R.G. : XXXXXXXXXXXXX

**Certificamos que para o estabelecimento acima indicado não consta até a data da emissão deste documento débitos tributários pendentes, não inscritos na dívida ativa, dos seguintes tributos ICM/ICMS; IPVA e ITCMD.**

**Finalidade: VERIFICAÇÃO FISCAL**

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dos indicados.
2. Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. Esta Certidão NÃO É VÁLIDA para instruir processos de inventário ou arrolamento, em procedimento judicial ou extrajudicial, bem como comprovar a quitação onde possa ocorrer fato gerador de ITCMD ou ITBI (estadual).
4. A taxa de fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
5. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme (Portaria CAT nº. 20 de 01/04/98 - DOE de 02/04/98 e Resolução Conjunta SF/PGE nº 03/2010).



REGISTRO CIVIL DO SAPOEMBA  
Av. Sapopemba, 7899-1º andar - São Paulo-SP  
AUTENTICO a presente cópia apresentada pela parte. Confira com original. Dou fé.

Emissão: São Paulo  
Emitido em: 17 MAI 2018  
S. Paulo, 17 MAI 2018

Verônica Ramos Tavares  
Agente Fiscal de Rendas  
Assistente Fiscal

Data da Emissão : 16/04/2018

Responsável : Luis Fernando P. M. Guazzelli  
Agente Fiscal de Rendas  
Chefe do Posto Fiscal



Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

XEROX EXAMINADA POR:  
Margarita S. [illegible]  
RG.: No 42804296

EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0157736 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 25.423.699/

**Contribuinte:** YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERV AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

**Liberação:** 28/03/2018

**Validade:** 24/09/2018

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.540.148-1- Início atv :09/08/2016 (R OTÁVIO ALVES DUNDAS, 325 - CEP: 03249-000 )

CCM 5.583.645-3- Início atv :03/10/2016 (R NOVA TIMBOTEUA, 218 - CEP: 03267-110 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:19:47 horas do dia 28/03/2018 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B377A41C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25423699/0001-23  
**Razão Social:** YASCA COM DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME  
**Endereço:** R OTAVIO ALVES DUNDAS 325 / VILA IVG / SAO PAULO / SP / 3249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050608004952721466

Informação obtida em 17/05/2018, às 08:35:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.423.699/0001-23

Certidão n°: 147976513/2018

Expedição: 13/04/2018, às 10:22:17

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.423.699/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

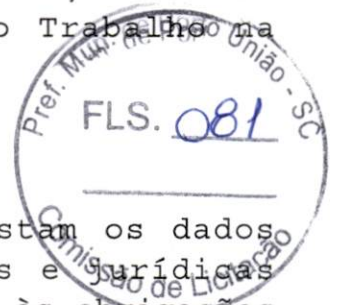
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas)*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601525905		09/08/2016	01/08/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
23.699/0001-23		RUA OTAVIO ALVES DUNDAS			325		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA IVG	SAO PAULO	SP	03249-000	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
OSVALDO HABIB						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA NOVA TIMBOTEUA			218	A		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA NOVA PAULICEIA		SAO PAULO	SP	03267-110	4965270	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
364.825.878-87	TITULAR E ADMINISTRADOR					

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
35905219146					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MANOEL EMIDIO			109		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA NOVA PAULICEIA		SAO PAULO	SP	03267-150	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/09/2017	442.594/17-3	



ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905219146, SITUADA À RUA NOVA TIMBOTEUA, 218, VILA NOVA PAULICEIA, SAO PAULO - SP, CEP 03267-110. ALTERADO PARA RUA MANOEL EMIDIO, 109, VILA NOVA PAULICEIA, SAO PAULO - SP, CEP 03267-150., DATADA DE: 15/09/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

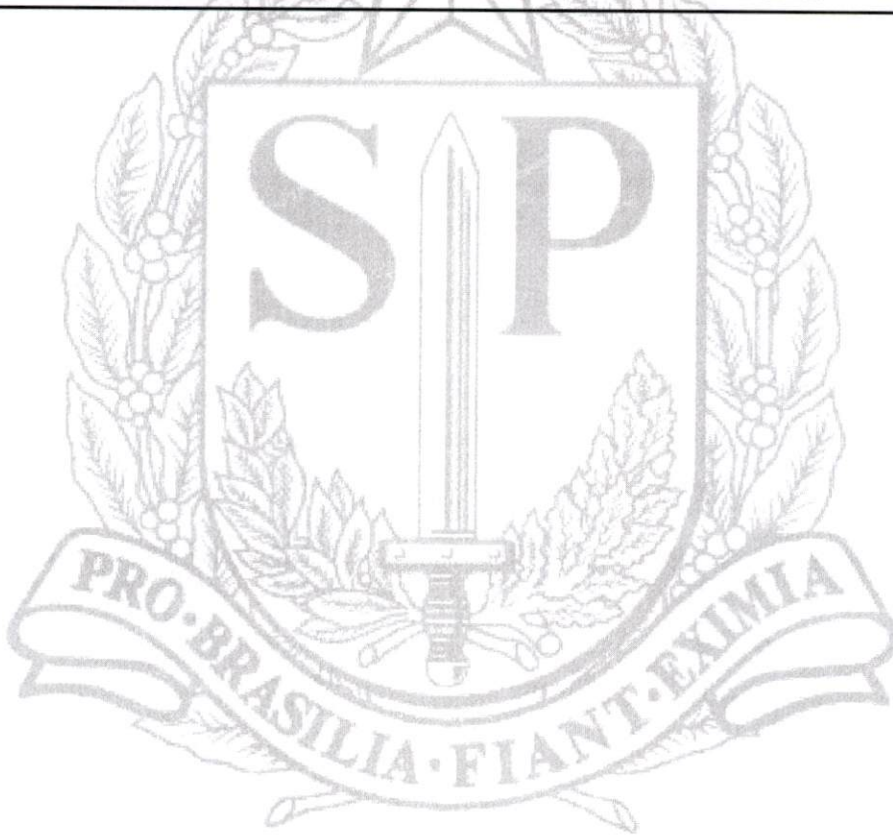
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601525905  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2018

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ANTONIO JAIME BARBOZA : 07735325878. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 100207448, sexta-feira, 27 de abril de 2018 às 08:20:32.



*[Handwritten signature]*

Página 2 de 2

*[Handwritten initials/signatures]*



**Yasca Automotiva**



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

**ANEXO "A"**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli inscrita no CNPJ n.º 25.423.699/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. Osvaldo Habib portador da Carteira de Identidade n.º 4.965.270-9 CPF n.º 364.825.878-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 23 de Maio de 2018.



**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI**

Osvaldo Habib  
Sócio Diretor  
RG- 4.965.270 SSP/SP  
CPF- 364.825.878-87

**25 423 699/0001-23**  
**YASCA Comércio de Veículos e**  
**Serviços Automotivos Eireli ME**  
**R. Otávio Alves Dundas, 325**  
**Vila IVG - CEP 03249-000**  
**São Paulo SP**



**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**

Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo

Fone: 11-3539-9855

E-mail: licitação@grupoh3.net



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

**ANEXO "D"**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"**

A empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 25.423.699/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. Osvaldo Habib portador da Carteira de Identidade n.º 4.965.270-9 CPF n.º 364.825.878-87 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

São Paulo, 23 de Maio de 2018



**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI**

**Osvaldo Habib**  
Sócio Diretor  
RG- 4.965.270 SSP/SP  
CPF- 364.825.878-87

**25 423 699/0001-23**  
**YASCA Comércio de Veículos e**  
**Serviços Automotivos Eireli ME**  
**R. Otávio Alves Dundas, 325**  
**Vila IVG - CEP 03249-000**  
**São Paulo SP**



**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**

Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo

Fone: 11-3539-9855

E-mail: licitação@grupoh3.net

217-4411-25 7  
ADD PAC - OFC - 1111111111  
ST. LOUIS, MISSOURI 63101  
217-4411-25  
A. J. ...  
217-4411-25



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A empresa **YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ Nº. 25.423.699/0001-23, sediada á Rua Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo - SP, declara , sob as penas da lei, que a mesma não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 23 de Maio de 2018.



**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI**

Osvaldo Habib  
Sócio Diretor  
RG- 4.965.270 SSP/SP  
CPF- 364.825.878-87

**25 423 699/0001-23**  
YASCA Comércio de Veículos e  
Serviços Automotivos Eireli ME  
R. Otávio Alves Dundas, 325  
Vila IVG - CEP 03249-000  
São Paulo - SP



**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**

Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo

Fone: 11-3539-9855

E-mail: licitação@grupoh3.net

237 62720 25  
AND 120 1 056 03249-000  
H' 070410 01408 014072 232  
232 10001988 827 22



Yasca



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**REF:- PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos-EIRELI  
**ENDEREÇO:** Rua Otávio Alves Dundas, 325 Vila Ema – São Paulo.  
**TELEFONE/FAX:** (11) 2706-1212  
**E-MAIL:** licitação@grupoh3.net  
**CNPJ N°:** 25.423.699/0001-23  
**CONTATO:** Agnaldo Donizete dos Santos

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** do Brasil  
**Agência:** 1511-3  
**Conta Corrente:** 40917-0

Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo Van, Conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO: TIPO VAN, COM TETO ALTO E CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 LUGARES MAIS O MOTORISTA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, POLTRONAS ESTOFADOS COM ENCOSTO RECLINÁVEL INDIVIDUAL, COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 CVS, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 5,90, BARRA ESTABILIZADORA, CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) RÉ, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO DE AR CENTRAL, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, LATERAIS E TETO REVESTIDOS, VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, PORTA PACOTES JUNTO AO TETO, AIR BAGS PARA O MOTORISTA, RODADOS SIMPLES OU DUPLO COM RODAS 16, RADIO MP3 COM SAÍDA PARA USB OU CARTÃO DE MEMORIA E AUTOFALANTES INSTALADOS NA FRENTE E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, FARÓIS DE NEBLINA, FREIO A DISCO E ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN, ESTRIBO NA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, APITO MARCHA RÉ, MOTOR COM GARANTIA DE 100.00 MIL KM OU 01(UM) ANO, COM TODOS OS	RENAULT MASTER L3H2 - 2018	R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil e reais)	R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil e reais)



**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**  
Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo  
Fone: 11-3539-9855  
E-mail: diretoriayasca@gmail.com





**Yasca**

	EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRANSITO E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE ATÉ 50 KM.			← 2
		VALOR TOTAL		R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil e reais)

Validade: 60 dias.

Frete: CIF- Prefeitura Municipal de Porto União.

Prazo de entrega: 60 dias á partir do recebimento da A.F. / Empenho.

Condições de pagamento: em até 30 dias da Nota Fiscal ou Fatura.

São Paulo, 23 de Maio de 2018.



**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI**

Osvaldo Habib  
RG- 4.965.270 SSP/SP  
CPF- 364.825.878-87

**25 423 699/0001-23**

**YASCA Comércio de Veículos e  
Serviços Automotivos EIRELI ME**

**R. Otávio Alves Dundas, 325  
Vila IVG - CEP: 13249-000**

**São Paulo - SP**



**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**

Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo

Fone: 11-3539-9855

E-mail: [diretoriasasca@gmail.com](mailto:diretoriasasca@gmail.com)





000 000 000  
000 000 000 000 000  
000 000 000 000 000  
000 000 000 000 000  
000 000 000 000 000  
000 000 000 000 000



RENAULT  
PRO+

Linha  
Renault MASTER



3

# Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm <sup>3</sup> )	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

## RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

## PERFORMANCE

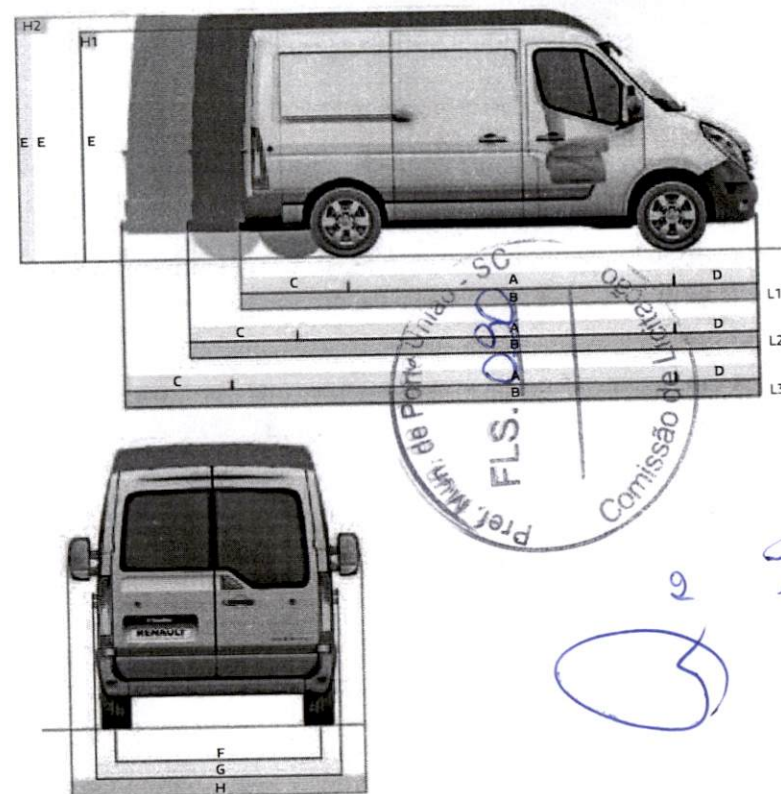
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

## FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

## PESOS E DIMENSÕES

	L1H1	L2H2	L3H2
<b>A</b> Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
<b>B</b> Comprimento	5.048	5.548	6.198
<b>C</b> Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
<b>D</b> Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
<b>E</b> Altura	2.303	2.502	2.496
<b>F</b> Largura entre rodas	1.750/1.730	1.750/1.730	1.750/1.730
<b>G</b> Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
<b>H</b> Largura total	2.470	2.470	2.470



## DIMENSÕES ESPECÍFICAS

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

## PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.961	2.067
Carga útil	1.593	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).

i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo F** do Edital).

l) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal), acompanhada de **CATÁLOGO** do objeto para conferência se o mesmo atende ao que foi exigido no Edital. Caso o objeto não atenda a proponente será desclassificada, sendo repassado ao segundo colocado.

m) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126  
CENTRO PORTO UNIÃO - SC  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2018  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

YASCA AUTOMOTIVA

Maringá	20/04/2018		90 dias		5	L2H2	R\$ 727.500,00	20 dias	Aguardando Empenho.

L1	4
L2	34
L3	6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

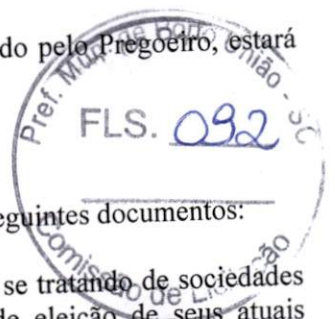
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da da



#### **4.8 Descrição física**

Deve-se registrar o número que aparece na última página, folha ou coluna de cada seqüência, respeitando-se a forma utilizada no documento.

##### **Exemplo**

ADLER, N. J. *International dimensions of organizational behavior*. 4th ed. Cincinnati: South-Western, 2002. xv, 391 p.

#### **4.8.1 Documento em um único volume**

Quando o documento for constituído de apenas uma unidade física (um volume), deve-se indicar o número total de páginas ou folhas seguido da abreviatura "p." ou "f.". Alguns trabalhos como dissertações e teses são impressas apenas no anverso, neste caso indica-se f.

##### **Exemplo**

NASCIMENTO, S. R. *Oscilações no desempenho de motoristas profissionais, motoristas pluriacidentados e não-motoristas em tarefas de atenção mantida*. 2001. 65 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

#### **4.8.2 Documento em mais de um volume**

Quando o documento for publicado em mais de uma unidade física (mais de um volume) deve-se indicar a quantidade de volumes, seguidos da abreviatura "v."

##### **Exemplo**

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. *Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe da língua de sinais brasileira*. São Paulo: EDUSP, 2001. 2 v.

#### **4.8.3 Partes de publicações**

Quando se referenciam partes de publicações, deve-se mencionar os números das páginas inicial e final, precedido da abreviatura "p."

##### **Exemplo**

GIANNOTTI, A. Psicologia nas instituições médicas e hospitalares. In: OLIVEIRA, M. F. P.; ISMAEL, M. C. (Org.). *Rumos da psicologia hospitalar em cardiologia*. Campinas: Papirus, 1996. p. 14-28.

Obs.: Quando a publicação não for paginada ou a numeração for irregular, deve-se indicar esta característica (Paginação irregular)

Porto União, 04 de junho de 2018.

Através deste venho encaminhar o processo Licitatório 097/2018 – aquisição de 01 veículo tipo VAN –, para que o Setor Responsável avalie o catálogo do produto – exigido no item 10.1 alínea “l” do edital – e nos informe se o mesmo atende a todas especificações técnicas.

Deve-se levar em consideração de que o modelo proposto pela empresa vencedora é a “Renault Master L3H2” e em orçamentos apresentados para instrução do processo este mesmo modelo apresentou número de passageiros divergente ao exigido no Edital (edital consta número de passageiros 16 lugares + motorista, no orçamento da Concessionária De Marco capacidade para 16 passageiros **com** o motorista e na proposta consta 16 lugares **mais** o motorista).

  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Depto. de Licitação







Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Spam

Assunto **pregão eletrônico nº 009/2018**

**De** Yasca

**Para** gabinete@portouniao.sc.gov.br

**Data** Qui. 14:25

CATALOGO ILUSTRATIVO.pdf (~436 KB)    20180503\_131909.jpg (~1.1 MB)

20180511\_084010.jpg (~1.2 MB)    20180511\_094622.jpg (~1.5 MB)

*Baixar todos os anexos*

Prezado Sr. Emerson, boa tarde.

Em continuidade aos assuntos tratados via fone nesta data, confirmamos que a Yasca Automotiva para este certame, considerou o fornecimento de uma VAN "Passageiro" capacidade de 15 passageiros e motorista, 15+1, com janelas , bancos reclináveis e demais características conforme edital. Segue catalogo ilustrativo do modelo a ser fornecido e algumas fotos.

**Agnaldo D. Santos**  
**Licitações - Governo**

**YASCA AUTOMOTIVA**  
[licitacao@grupoh3.net](mailto:licitacao@grupoh3.net)  
**11-2706-1212**



**20180503\_131909.jpg**  
 ~1.1 MB Exibir Baixar



**20180511\_084010.jpg**  
 ~1.2 MB Exibir Baixar



**20180511\_094622.jpg**  
 ~1.5 MB Exibir Baixar



*(Handwritten signatures and initials)*



Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 036  
Comissão de Licitação





Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A empresa **Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli**, CNPJ Nº. **25.423.699/0001-23**, sediada á **Rua Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo - SP**, declara , sob as penas da lei, que:

1. Está contemplado em sua proposta e desta forma será fornecido ao Município de Porto União, um veículo modelo **RENAULT MASTER – L3H2**, com capacidade de 16 passageiros + 01 ( motorista ) 17 lugares no total.
2. A configuração dos assentos será conforme croqui em anexo, o qual já foi encaminhado em avanço por e-mail.
3. Todas as demais características técnicas contidas no edital, estão contempladas em nossa proposta.

São Paulo, 23 de Maio de 2018.



**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI**

**Oswaldo Habib**  
Sócio Diretor  
RG- 4.965.270 SSP/SP  
CPF- 364.825.878-87



**25 423 699/0001-23**  
**YASCA Comércio de Veículos e**  
**Serviços Automotivos ireli ME**  
**R. Otávio Alves Dundas, 325**  
**Vila IVG - CEP 03249-000**  
**São Paulo SP**



**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**

Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo

Fone: 11-3539-9855

E-mail: licitação@grupoh3.net

**GENTIL** Flávia Mendonça Gentil - Tabeliã Rua Pedro Álvares Cabral, 77 - Santa Terezinha  
TABELIÃO DENOTAS DE SANTO ANDRÉ/SP CEP: 1310-780 - Santo André-SP  
FONE: FAX: 4997-2810 | 4997-4234

Cód. 394521. Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de:  
**(1) OSVALDO HABIB**

Santo André, 19 de junho de 2018. 10:44:25. Selo: 0933AA0332545  
Total: R\$ 5,99. Em testemunho da verdade

**RODRIGO MALACHIN VIEIRA-Escrevente**

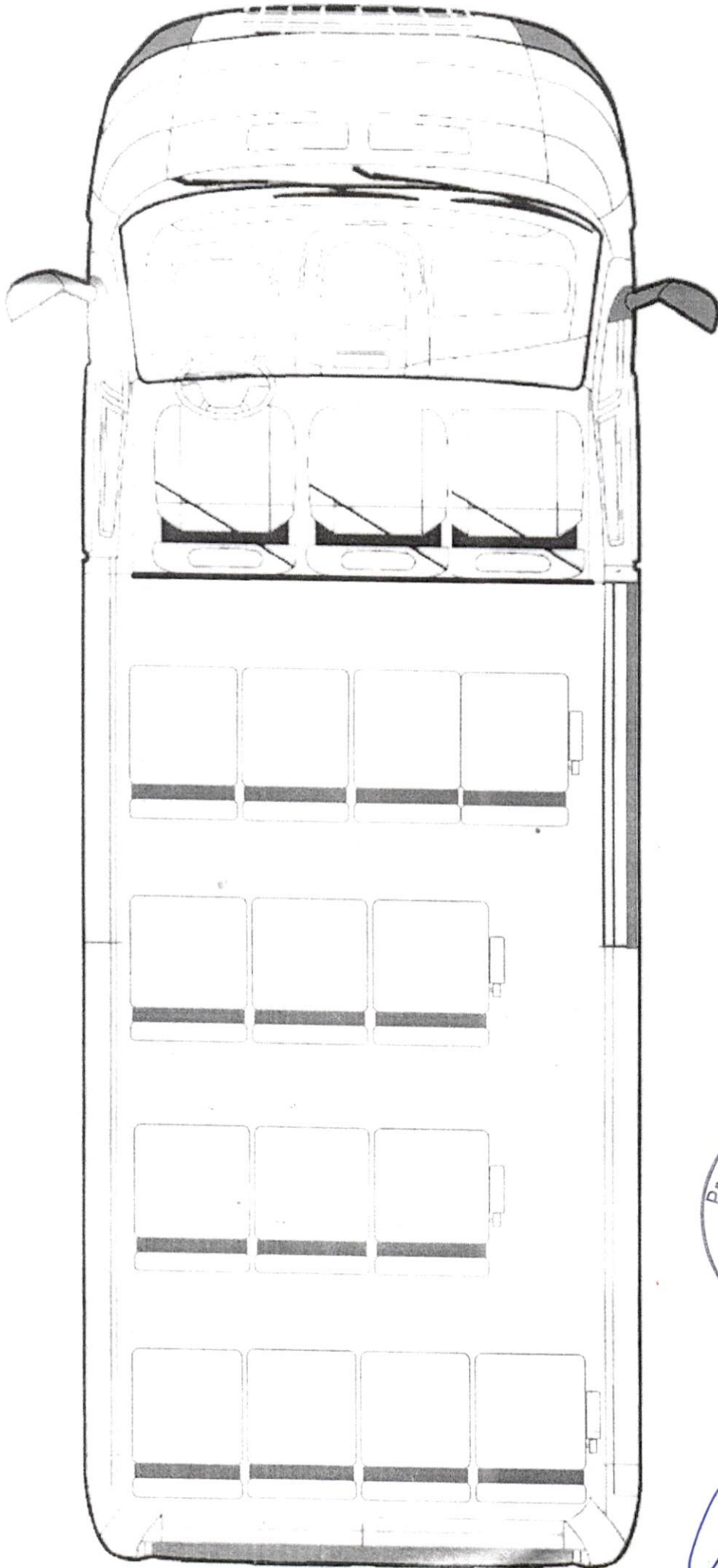


ES-10001998 ESA 25

o sistema de assinatura digital  
é um meio eletrônico de autenticação  
de documentos digitais e de  
assinaturas digitais. Este sistema  
é baseado no padrão X.509  
do IETF e no padrão X.501  
do ITU-T.



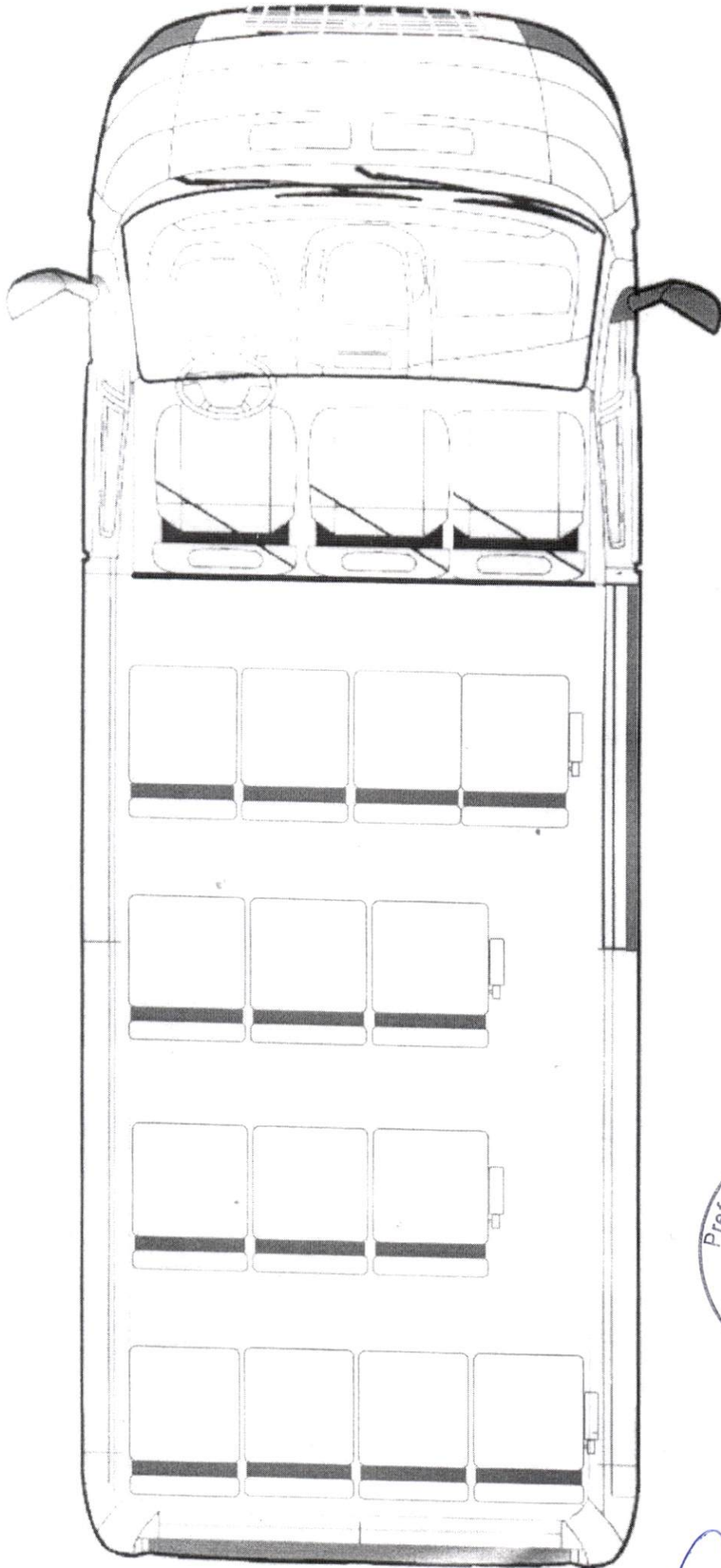
**Yasca Automotiva**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



**Yasca Automotiva**



*B*

*SP*

*fr*



**Assunto** Fwd: ENC: pregão eletrônico nº 009/2018  
**De** <gabinete@portouniao.sc.gov.br>  
**Para** comprasus <comprasus@portouniao.sc.gov.br>  
**Data** 2018-06-12 13:10

- CROQUI 16+1.pdf (~182 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: ENC: pregão eletrônico nº 009/2018  
**Data:**2018-06-11 13:27  
**De:**gabinete@portouniao.sc.gov.br  
**Para:**Vanderlei Werle <vande\_werle@yahoo.com.br>

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ENC: pregão eletrônico nº 009/2018  
**Data:**2018-06-08 16:12  
**De:**"Yasca" <licitacao@grupoh3.net>  
**Para:**<gabinete@portouniao.sc.gov.br>

Prezado Sr. Emerson, boa tarde.

Falei a pouco com o Sr. Wanderlei da área da saúde, porém não anotei seu e-mail..

Poderia encaminhar o anexo a ele por gentileza?

Obrigado





**De:** Yasca [mailto:licitacao@grupoh3.net]  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de junho de 2018 14:25  
**Para:** 'gabinete@portouniao.sc.gov.br'  
**Assunto:** pregão eletrônico nº 009/2018

Prezado Sr. Emerson, boa tarde.

Em continuidade aos assuntos tratados via fone nesta data, confirmamos que a Yasca Automotiva para este certame, considerou o fornecimento de uma VAN "Passageiro" capacidade de 15 passageiros e motorista, 15+1, com janelas, bancos reclináveis e demais características conforme edital. Segue catalogo ilustrativo do modelo a ser fornecido e algumas fotos.

**Agnaldo D. Santos**

**Licitações - Governo**

**YASCA AUTOMOTIVA**

**licitacao@grupoh3.net**

**11-2706-1212**





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 040/2018


Porto União, 22 de Junho de 2018.

Ao  
Setor de Licitações  
A/C Graciele

**Ref. Pregão Eletrônico 009/2018 – Processo de Licitação 097/2018:**




*Com nossos cordiais cumprimentos, e em relação ao processo acima, cuja finalidade é a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, informamos-lhes que os documentos relativos às características do veículo, apresentados pela empresa vencedora Yasca Automotiva, CNPJ 25.423.699/0001-23, estão de acordo com o previsto no Edital.*

Atenciosamente,

  
Vanderlei Werle  
Setor de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde



End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro  
Tel: (42) 3522 1496

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 009/2018

Às 08:15 do dia 23/05/2018, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/05/2018 15:02	10/05/2018 15:30	21/05/2018 08:00	23/05/2018 08:00	23/05/2018 08:15

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, Com As Demais Características Constantes do Termo de Referência Deste Edital.	189.000,00	1 UN	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
5/2018	PregaoEletrnico009

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me	RENAULT MASTER L3HZ	RENAULT	166.000,00	166.000,00

## Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me	25.423.699/0001-23	14/05/2018 - 14:44:48	RENAULT MASTER L3HZ	189.000,00	Sim
TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	08.389.661/0001-62	22/05/2018 - 10:43:14	RENAULT MASTER	188.900,00	Não
Vebrasil Concessionaria Eireli - EPP	09.340.232/0001-63	22/05/2018 - 16:19:41	Renault Master	189.000,00	Sim
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	22/05/2018 - 18:02:01	Master	189.000,00	Sim
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	22/05/2018 - 18:18:25	renaut	189.000,00	Sim
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	07.488.946/0001-98	22/05/2018 - 18:22:11	renaut	189.000,00	Sim
ESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LULOS ESPECIAIS EIRELI	29.755.952/0001-05	22/05/2018 - 19:10:48	RENAULT MASTER	190.000,00	

## Lances Enviados

0001 - Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2018 - 14:44:48	189.000,00 (proposta)	25.423.699/0001-23	Válido
22/05/2018 - 10:43:14	188.900,00 (proposta)	08.389.661/0001-62	Válido
22/05/2018 - 16:19:41	189.000,00 (proposta)	09.340.232/0001-63	Válido
22/05/2018 - 18:02:01	189.000,00 (proposta)	15.332.890/0001-06	Válido
22/05/2018 - 18:18:25	189.000,00 (proposta)	22.553.526/0001-31	Válido
22/05/2018 - 18:22:11	189.000,00 (proposta)	07.488.946/0001-98	Válido
22/05/2018 - 19:10:48	190.000,00 (proposta)	29.755.952/0001-05	Válido
23/05/2018 - 08:25:27	188.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:38:07	187.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:38:37	186.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:39:10	185.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:39:14	185.900,00	08.389.661/0001-62	Válido
23/05/2018 - 08:39:22	184.500,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:39:30	184.490,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:39:36	183.500,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:39:44	182.500,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:39:54	183.490,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:39:57	181.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:40:00	182.490,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:40:05	180.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:40:14	179.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:40:28	178.990,00	15.332.890/0001-06	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

	Valor	CNPJ	Situação
23/05/2018 - 08:40:34	178.690,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:40:40	178.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:40:50	177.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:40:54	177.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:41:03	176.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:41:08	176.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:41:20	175.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:41:21	175.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:41:38	174.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:41:47	174.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:41:54	173.890,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:42:06	173.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:42:15	172.890,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:42:19	172.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:42:31	171.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:42:33	171.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:42:48	170.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:42:58	170.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:43:12	169.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:43:36	168.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:44:29	167.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:44:38	167.000,00	25.423.699/0001-23	Válido
23/05/2018 - 08:44:50	166.990,00	15.332.890/0001-06	Válido
23/05/2018 - 08:45:03	166.000,00	25.423.699/0001-23	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

### Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

#### Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
26/06/2018 - 14:00	-	-

#### Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2018 - 08:24:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2018 - 08:24:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2018 - 08:24:34	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão.
23/05/2018 - 08:24:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2018 - 08:24:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/05/2018 - 08:37:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
23/05/2018 - 08:46:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2018 - 09:05:21	Pregoeiro	Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
23/05/2018 - 09:05:40	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me - ME com valor unitário de R\$ 166.000,00 e marca RENAULT MASTER L3H2.
23/05/2018 - 09:06:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
23/05/2018 - 09:08:48	Pregoeiro	Proponente Yasca Comercio e Serviços Automotivos, este é seu último lance?
23/05/2018 - 09:11:06	F. Yasca Comércio e ...	Prezado pregoeiro, bom dia. Sim, esta é nossa melhor condição.
23/05/2018 - 09:12:52	Pregoeiro	Ok. Sessão suspensa aguardando documentação de habilitação que deverá ser enviada em até 48 (quarenta e oito) horas..Obrigada.
23/05/2018 - 09:14:46	F. Yasca Comércio e ...	Nós que agradecemos. Estaremos providenciando a postagem dos documentos.
23/05/2018 - 09:15:38	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/05/2018 - 09:15:38	Sistema	Motivo: Sessão suspensa, aguardando documentação de habilitação da empresa vencedora.
22/06/2018 - 13:44:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
22/06/2018 - 13:44:15	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
22/06/2018 - 13:44:45	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me.
22/06/2018 - 13:45:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2018 às 14:00.
26/06/2018 - 14:19:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LAURECI FREISLEBEN  
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente (Ordenador)



*Roseli de S.*

Roseli Maria Costa Curta de Bona  
Apoio

*Jefferson Wilkosz*

JEFERSON WILKOSZ  
Apoio

*Graciele Carla Bordignon Rodrigues*

Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
Apoio

ANA PAULA KONKOL  
Apoio

*(Handwritten mark)*



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 009/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	189.000,0000
Valor Final:	166.000,0000
Valor Total:	166.000,0000
Adjudicado em :	26/06/2018 - 14:20:58
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	25.423.699/0001-23 Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me
Marca:	RENAULT MASTER L3H2

LAURECI FREISLEBEN  
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente (Ordenador)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitação

**Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 009/2018**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	189.000,0000
Valor Final:	166.000,0000
Valor Total:	166.000,0000
Situação:	Homologado em 26/06/2018 14:54:43 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-me
Marca:	RENAULT MASTER L3H2

---



---

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente (Ordenador)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Otavio Alves Dundas, Bairro Vila IVG, CEP 03.249-000, Telefone (11) 2242-8939, cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 25423699/0001-23, neste ato representada por Osvaldo Habib, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 097/2018 modalidade Pregão Eletrônico 009/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

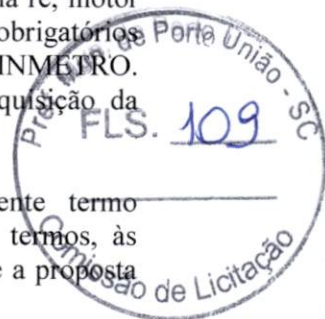
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN Renault Master L3H2 com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2018 ou superior, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Porto União, cor branca, com capacidade mínima para 16 lugares mais o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, poltronas estofados com encosto reclinável individual, com cintos de segurança em todos os assentos, com motor diesel com potência mínima de 130 cvs, comprimento no mínimo de 5,90, barra estabilizadora, caixa de mudança de marchas no mínimo de 06 (seis) marchas á frente e 01 (uma) ré, injeção eletrônica, turbinada e intercoolada, altura interna de no mínimo 1.800mm, tacógrafo digital, conta giros, direção hidráulica, ar condicionado frontal e traseiro com duto de ar central, travas elétricas em todas as portas, laterais e teto revestidos, vidro dianteiros elétricos, porta pacotes junto ao teto, air bags para o motorista, rodados simples ou duplo com rodas 16, rádio mp3 com saída para USB ou cartão de memória e autofalantes instalados na frente e no compartimento dos passageiros, faróis de neblina, freio a disco e abs nas 04 (quatro) rodas, película escura nos vidros de acordo com as normas do DETRAN, estribo na lateral para embarque e desembarque, apito marcha ré, motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo INMETRO. Assistência técnica num raio de até 50 km, que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 009/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).



*-m*

*Assinatura*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido do veículo através de requisição / Autorização de Fornecimento, o qual deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local da entrega – sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União, SC -.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Dentro do período de GARANTIA as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Durante o período de garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra e outros.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Deverá fornecer **GARANTIA MÍNIMA** de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



*Cm*

*João A.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-209 – Aplicações Diretas  
Cód. 191

Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**



*Em*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no **Órgão Oficial** do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

*Eu*

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 26 de junho de 2018.

  
ELISEU MIBACH  
CONTRATANTE

  
YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

AGNALDO D. SANTOS  
CPF: 140.344.558-37



Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda – ME.  
Contratada.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018**

Publicação N° 1682506

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 097/2018  
Pregão Eletrônico 009/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-ME.

Porto União SC, 26 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018**

Publicação N° 1682504

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 127/2018  
Pregão Eletrônico 011/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.

Porto União SC, 27 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2018**

Publicação N° 1682364

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 112/2018  
Pregão Presencial 077/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas  
GL Comunicação Visual Ltda, Inova Comunicação Visual Ltda – EPP e Vinícius Roncaglio - ME.  
Porto União SC, 29 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2018**

Publicação N° 1682349

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 128/2018  
Pregão Presencial 078/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa  
Remocar Retifica de Motores LTDA - ME.  
Porto União SC, 28 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2018**

Publicação N° 1682401

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 134/2018  
Pregão Presencial 082/2018  
Termo de Homologação

**EXTRATO DE CONTRATO 177/2018**

Publicação N° 1682507

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 177/2018  
Partes: Município de Porto União e Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – ME.  
Objeto: Aquisição de de 01 (um) veículo tipo VAN Renault Master L3H2.  
Valor: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 26 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 180/2018**

Publicação N° 1682505

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 180/2018  
Partes: Município de Porto União e Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.  
Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.  
Valor: R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 27 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 183/2018**

Publicação N° 1682414

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 183/2018  
Partes: Município de Porto União e Wagner Bohn – ME.  
Objeto: A contratação de serviços de filmagem.  
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 083/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 28 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Wagner Bohn – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 184/2018**

Publicação N° 1682402

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 184/2018  
Partes: Município de Porto União e Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda – ME.  
Objeto: O fornecimento de telas de proteção para as arquibancadas do módulo esportivo Armando Sarti.  
Valor: de R\$ 2.461,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 082/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 28 de junho de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 078/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 715674, para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CCT CONSTITUTORA DE OBRAS LTDA EPP, R\$ 664.034,00.

Joinville/SC, 11 de julho de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, ITEM 04 - R\$ 4,00, ITEM 08 - R\$ 7,11, ITEM 09 - R\$ 6,50, ITEM 11 - R\$ 1,80, ITEM 15 - R\$ 1,68, ITEM 23 - R\$ 7,00 e ITEM 27 - R\$ 51,66.

Joinville/SC, 11 de julho de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, ITEM 30 - R\$ 63,49 e ITEM 31 - R\$ 61,99.

Joinville/SC, 11 de julho de 2018.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao Credenciamento nº 039/2018 destinado ao credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: Sílvia Maria Pereira Fernandes - ME - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz. E decide CLASSIFICAR: Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 07 vagas; Maternal I - 06 vagas; Maternal II - 10 vagas. PARCIAL - Maternal I: Matutino - 03 vagas; 1º Período - Nenhuma; 2º Período: Matutino - 5 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas técnicas encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Joinville, 12 de julho de 2018.  
SILVIA MELLO ALVES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 SMS**

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento: No Anexo II - Termo de Referência, no item 50, incluir a quantidade e os valores: 02 unidades - Valor unitário máximo estimado R\$ 2.201,67; Valor total estimado máximo R\$ 4.403,31. De "PREGÃO PRESENCIAL" sob nº 30/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE E BAZAR PARA USO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS I, CAPS II, CAPS AD E RESIDENCIAL TERAPÊUTICO" serão disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 23/07/2018 às 13:30 horas, para o dia 30/07/2018 às 13:30 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages - SC, 12 de julho de 2018.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PML**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas nutricionais e fraldas infantis para os programas da Assistência Social, Bombeiros, Saúde e entidades do Município de Laguna, no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 12 de julho de 2018.  
MAURO VARGAS CANDEMIL  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2018**

Processo Licitatório nº 34/2018.  
O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e Unidade Básica Central, conforme Emenda Parlamentar nº 23840001. Recebimento da documentação e das propostas a partir das 08:00 do dia 13/07/2018 até 08:00 do dia 31/07/2018 no site <http://blcompras.org.br>. Início da sessão de disputa a partir das 09:00 horas do dia 31/07/2018 na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<http://blcompras.org.br>). Obtenção do Edital: pelo site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br) ou e-mail [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br).

Lebon Régis - SC, 12 de julho de 2018.  
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado final para o Pregão Presencial nº 68/2018, cujo objeto a aquisição de veículo motor tipo utilitário, caçamba, carretinha para mini escavadeira e caminhões tipo cargo, para atender as necessidades no transporte de funcionários e no transporte de materiais pesados retirados após execução de limpeza de vias públicas em diversas áreas do município de Palhoça - SC.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 83.262.923/0004-91, ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos Itens 2, 3 e 5 totalizando a importância de R\$755.800,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Itens 1 e 4 não foram adquiridos.

Palhoça, 12 de julho de 2018.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 180/2018  
Partes: Município de Porto União e Marcio Marcelo Zimmernann e CIA LTDA.  
Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.  
Valor: R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2018, Lei 8.666/93.  
Marcio Marcelo Zimmernann e CIA LTDA.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 177/2018  
Partes: Município de Porto União e Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME.  
Objeto: Aquisição de de 01 (um) veículo tipo VAN Renault Master L3H2.  
Valor: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2018, Lei 8.666/93.  
Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME.  
Contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018**

Processo Licitatório 097/2018  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-ME.

Porto União - SC, 26 de junho de 2018.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018  
Processo Licitatório 127/2018  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Marcio Marcelo Zimmernann e CIA LTDA.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/FMS/2018**

O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 027/FMS/2018 Pregão Presencial nº 023/FMS/2018, para a aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo. Entrega dos envelopes: 13h45min do dia 31/07/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 31/07/2018. Inf. e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através dos e-mails [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista - SC, 12 de julho de 2018.  
AUGUSTO CORREIA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

No edital publicado no DOU na edição 124 do dia 29 de junho 2018, página 319, Seção 3.

Processo Nº22/2018  
Pregão Presencial 16/2018  
Objeto: Aquisição de Ambulâncias tipo furgão ou pick-up referente ao Termo de Compromisso nº 4216501712291353417 e veículos tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria da Saúde pelas emendas parlamentares nº 17932.766000/1180-03 e nº 17932.766000/1177-06  
No item 4.0 DOS PRAZOS do edital subitem 4.1  
No edital onde se lê: 4. DO(S) PRAZO(S): 4.1 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.  
Leia-se: 4. DO(S) PRAZO(S):  
4.1 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria, em um prazo de até 90(novena) dias após a entrega, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Leia-se: 4. DO(S) PRAZO(S):  
4.1 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria, em um prazo de até 90(novena) dias após a entrega, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega.



**Assunto:** PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA VEÍCULO - CONT 177/2018 - PORTO UNIÃO  
**De:** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)  
**Para:** licitacao@grupoh3.net; admsaude@portouniao.sc.gov.br;  
**Data:** Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018 14:29

Boa tarde

Segue parecer jurídico deferindo prorrogação de prazo de entrega.

qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.  
Graciele  
Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**

---

#### Anexos

- PRORROGAÇÃO YASCA.pdf (5,52 MB)







Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**Referente:**

**Pregão Eletrônico nº 009/2018**

**Contrato nº 177/2018**

**Nota de Empenho nº 10216/ 2018**

A **YASCA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.423.699/0001-23, com sua sede na Rua Otávio Alves Dundas, nº 325, Vila IVG, São Paulo –SP, neste ato representada pelo seu Diretor Osvaldo Habib, vem, tempestivamente, através desta **REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA** conforme alegações de fatos e de direito que seguem.

Foi recebida a Nota de Empenho nº **10216 / 2018**, cujo objeto trata-se do item relacionado ao Pregão Eletrônico nº **009/2018**, para aquisição de (01) um “VEÍCULOS TRANSPORTE – Tipo VAN, 15+1” 0km.

Os veículos apresentados na proposta são Veículos da marca Renault, modelo MASTER L3H2 .

*Antes, etc.*

*Considerando que o pedido de prorrogação deve ser a fato de ter sido, e que, implicaria num atraso de 15 dias, opino pelo deferimento da prorrogação na forma como solicitada*



*PU. 24.09.18*  
*Miliana H. Posenatto*  
**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**  
Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo  
Fone: 11-3539-9855  
E-mail: licitacao@grupoh3.net



Em razão da alteração na entrega do veículo objeto do contrato/empenho em referência, pela montadora **Renault do Brasil**, onde a mesma somente poderá realizar a entrega do veículo em 30/09/2018, teremos que oficializar este pedido de prorrogação.

Não trabalhamos com este pedido, contudo diante deste acontecimento não nos resta outra opção a não ser fazer uso do dispositivo legal previsto na lei de licitações. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.







**Yasca Automotiva**

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



Diante deste fato superveniente, alheio a vontade da licitante vencedora, REQUER, nos termos do artigo 57, §1º, II, §§ 2º e 4º a vossa costumeira atenção, em alterar o prazo de entrega do objeto, prorrogando-o para até 30 dias do recebimento do veículo em nossas instalações. Estaremos dirigindo todos os esforços para minimizar ao máximo esta programação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de Setembro de 2018.

**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI**

Oswaldo Habib  
RG- 4.965.270 SSP/SP  
CPF- 364.825.878-87

**25 423 699/0001-23**

**YASCA Comércio de Veículos e  
Serviços Automotivos-EIRELI**

**R. Otávio Alves Dundas, 325  
Vila IVG - CEP: 05149-000**

**São Paulo**



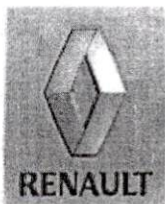
**Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos- EIRELI**

Rua: Otávio Alves Dundas, 325 – Vila IVG – São Paulo

Fone: 11-3539-9855

E-mail: licitacao@grupoh3.net





**ARMANDO VEÍCULOS**  
CONCESSIONÁRIAS RENAULT



São Bernardo do Campo, 30 de Agosto de 2018.

**PRORROGAÇÃO PARA FATURAMENTO**

Vimos através deste comunicar à Yasca Comércio de Veículos e Serviços Eireli, CNPJ: 25.423.699/0001-23, que em razão de problemas ocorridos na produção de fabricação da montadora dos veículos tipo Van e Furgão durante os meses de Julho de 2018 à Agosto 2018, os itens com pedidos colocados terão sua entrega reprogramada para 30/09/2018. Em contra partida estaremos dirigindo todos os esforços para abreviar ao máximo esta programação.

Item 01

Veículo: RENAULT MÁSTER L2H2  
Ano 2018  
Modelo 2019  
Cor: Branca

Previsão faturamento: 30/09/2018

Att

Alceu Pescarolli

01.220.601/0001-72

A.J.C. Veículos e Serviços Ltda

Av. João Firmino, 100  
Bairro Assunção - CEP 09810-250

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

**ARMANDO VEÍCULOS**

Av. João Firmino, 100 - B. Assunção - CEP 09810-250 - S. Bernardo do Campo - SP  
Tel: (11) 2761-6200 Fax: (11) 2761-6201  
[www.armandoveiculos.com.br](http://www.armandoveiculos.com.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Otavio Alves Dundas, Bairro Vila IVG, CEP 03.249-000, Telefone (11) 2242-8939, cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 25423699/0001-23, neste ato representada por Osvaldo Habib, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 097/2018 modalidade Pregão Eletrônico 009/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN Renault Master L3H2 com teto alto e chassi original de fábrica, ano de fabricação 2018 ou superior, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Porto União, cor branca, com capacidade mínima para 16 lugares mais o motorista, banco do motorista com regulagem de altura, poltronas estofados com encosto reclinável individual, com cintos de segurança em todos os assentos, com motor diesel com potência mínima de 130 cvs, comprimento no mínimo de 5,90, barra estabilizadora, caixa de mudança de marchas no mínimo de 06 (seis) marchas á frente e 01 (uma) ré, injeção eletrônica, turbinada e intercoolada, altura interna de no mínimo 1.800mm, tacógrafo digital, conta giros, direção hidráulica, ar condicionado frontal e traseiro com duto de ar central, travas elétricas em todas as portas, laterais e teto revestidos, vidro dianteiros elétricos, porta pacotes junto ao teto, air bags para o motorista, rodados simples ou duplo com rodas 16, radio mp3 com saída para USB ou cartão de memória e autofalantes instalados na frente e no compartimento dos passageiros, faróis de neblina, freio a disco e abs nas 04 (quatro) rodas, película escura nos vidros de acordo com as normas do DETRAN, estribo na lateral para embarque e desembarque, apito marcha ré, motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo INMETRO. Assistência técnica num raio de até 50 km, que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 009/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido do veículo através de requisição / Autorização de Fornecimento, o qual deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da empresa vencedora o transporte do veículo até o local da entrega – sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União, SC -.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Dentro do período de GARANTIA as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Durante o período de garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra e outros.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Deverá fornecer GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 177/2018

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-209 – Aplicações Diretas  
Cód. 191

Complemento 44905252 – Veículos de Tração Mecânica

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

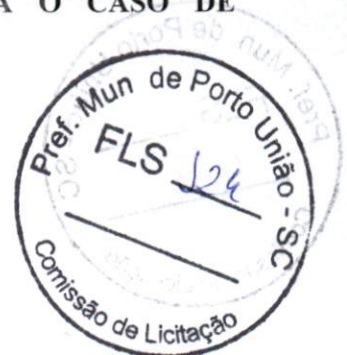
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 177/2018**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 26 de junho de 2018.

**ELISEU MIBACH  
CONTRATANTE**

**YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Nota de Empenho

SECRETARIA DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

Município: PORTO UNIAO

Data: 16/07/2018

Nº do empenho : 10216/18

Ordinário

Processo : AF-9389/2018

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO  
 Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Funcional: 10.301.0023 - SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 1.154 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE  
 Elemento: 4.4.90.52.52.00.00.00.01.0209 - Veículos de Tração Mecânica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000191

Dotação Inicial: 0,00  
 Suplementações: 190.000,00  
 Anulações: 0,00  
 Total ( A ) : 190.000,00

Empenhos anteriores : 0,00  
 Valor do empenho : 166.000,00  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total ( B ) : 166.000,00  
 Saldo ( A - B ) : 24.000,00

Credor: 199631 YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Endereço: Rua Otavio Alves Dundas, 325

Cidade: São Paulo

UF: SP

C.P.J.: 25.423.699/0001-23

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Fone: 1122428939

Conta Corrente:

Fax:

E-mail: ajdaseessoria@gmail.com

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN RENAULT MASTER L3H2 PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FINS DE MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO, A QUAL ESTÁ SENDO ADQUIRIDA POR MEIO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR. CONFORME AUTORIZADO PELA REQUISIÇÃO INTERNA Nº 2632/2018 - SAÚDE. (Licitação Nº: 9/2018-PE)



Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 166.000,00

Fica empenhada a importância de 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : 9/2018

Data :

Data : 26/06/2018

Contrato : 177/2018

Data : 26/06/2018

Encarregado do serviço

Credor

ELISEU MIBACH  
 PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO WASMANN NETO  
 CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

## Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável